

PROCOLO GERAL
Nº 64108.028224/2022-84

ASSUNTO
Nº Pr Elt SRP 07/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”

SALC

Vol 02102

2022

Interessado: 72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E
CARTUCHOS PARA IMPRESSORA E MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Anexos:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2022 procedemos a abertura deste volume nº 02 do processo nº 64108.028224/2022-84 que se inicia com a folha nº 201, para constar, eu JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA, 1º Sgt, subcrevo e assino.

Petrolina-PE, 27 de outubro de 2022.

[Redacted signature area]

Aux da S/ALC do 72º BIMtz

FINALIZAR PEDIDO

com cartão de crédito em até 12x de R\$ 49,90 sem juros

ou, no boleto por **R\$ 550,93** com desconto de 8%

Com base em sua seleção, você pode se interessar pelos seguintes itens:



Toner 80C8H0 808HC Lexmark CX410 Original Melhor Preço - Toner Ideal (<https://tonerideal.com/britoner-original-lexmark-80c8h0-ciano.html>)

R\$ 598,84

Comprar original-lexmark-80c8h0-ciano.html



Toner 80C8H0 808HM Lexmark Original Melhor Preço - Toner Ideal (<https://tonerideal.com/britoner-original-lexmark-80c8h0-magenta.html>)

R\$ 598,84

Comprar original-lexmark-80c8h0-magenta.html



Toner 80C8H0 808HK Lexmark Original Melhor Preço (<https://tonerideal.com/britoner-original-lexmark-80c8h0-preto.html>)

R\$ 598,84

Comprar original-lexmark-80c8h0-preto.html



Toner 80C8K0 808AK Lexmark Original Melhor Preço (<https://tonerideal.com/britoner-original-lexmark-80c8k0-preto.html>)

R\$ 686,70 R\$ 799,55

Comprar original-lexmark-80c8k0-preto.html

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=551136085394>)

Carrinho de compras

FINALIZAR PEDIDO



(<https://tonerideal.com/britoner-original-lexmark-80c8hy0-amarelo.html>)

Toner 80C8HY0 808HY Lexmark CX410 Original Melhor Preço - Toner Ideal (<https://tonerideal.com/britoner-original-lexmark-80c8hy0-amarelo.html>)

R\$ 598,84

1 + (<https://tonerideal.com/britoner-original-lexmark-80c8hy0-amarelo.html>)

R\$ 598,84

Continuar Comprando

Atualização do Carrinho de Compras

Limpar Carrinho de Compras

CUPOM DE DESCONTO

CÁLCULO DE FRETE

CEP*

56328-902

Correios

PAC (em até 9 dias) R\$ 0,00

SEDEX (em até 4 dias) R\$ 111,50

TOTAL DO PEDIDO

Subtotal

R\$ 598,84

Transporte & Manuseio (Correios - PAC (em até 9 dias))

R\$ 0,00

Total

R\$ 598,84

Fl. 102 #

121

Escolha mais produtos

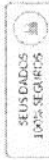
ATENDEMENTO

☎ 0800 887 1663

atendimento@acessoShop.com.br

Atendimento de Segunda a Sexta Feira das 9h às 18h

SEGURANÇA



TOGAS AS REGIÃO E INOVADORES SÃO EXCLUSIVAS PARA COMPRAS EFETIVADAS ATRAVÉS DA LOJA VIRTUAL

TECNOLOGIA PAYCOMMERCE



Meu carrinho



TONER ORIGINAL LEXMARK 80C8HYO AMARELO

Ref: 80C8HYO

Marca: Lexmark

+ 1 +

R\$ 399,18

Frete

Petrolina - PE

Avenida Cardoso de Sá, s/n

56328-902

Alterar CEP

Selecione uma forma de envio abaixo:

Frete Grátis
Frete Grátis com Envio via PAC - Correios

Grátis

Correios Normal

Prazo de Entrega: até 8 dia(s). 27/10/2022

CEP com restrição de entrega

R\$ 53,98

Correios Expresso

Prazo de Entrega: até 3 dia(s). 20/10/2022

CEP com restrição de entrega

R\$ 85,27

Ver detalhes das formas de envio

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 399,18

Frete (Frete Grátis)

Grátis

Total do pedido

R\$ 399,18

no boleto à vista
ou 12x sem juros de R\$ 33,27 no cartão de crédito

Fl.

203 A

Quer um cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!



Fl. 204

- [\(https://www.creativecopias.com.br/contacts/\)](https://www.creativecopias.com.br/contacts/)
- [\(https://blog.creativecopias.com.br/\)](https://blog.creativecopias.com.br/)
- [Central de Atendimento](https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento)

Olá, o que você está procurando?



- [Minha Conta](https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/referer/aHR0cHM6Ly93c3cuY3JlYXRpdmVj93BzYXMuY291LmJyL2NoZWNo3V0L2NhcjQvWskZGv/)
- [Cadastre-se](https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/)

[Carrinho](https://www.creativecopias.com.br/checkout/cart/)

- CARRINHO
- IDENTIFICAÇÃO
- PAGAMENTO
- COMPRA FINALIZADA

Carrinho de compras (1 item)

FINALIZAR PEDIDO

	Toner Lexmark 808SY 80C8SY0 808S Amarelo CX510 CX410 CX310 510DE 410DE 510DHE 310DN Original 2k	R\$ 305,00	1	R\$ 305,00
--	--	------------	---	------------

Aplicar Cupom

56328902

Subtotal R\$ 305,00
 Frete (Econocargo - Correios: 3298 - PAC - 11 dias úteis.) R\$ 58,00

Consultar CEP:

Ok

- Correios: 3298 - PAC - 11 dias úteis: R\$ 58,00
- Correios: 3220 - SED - 7 dias úteis: R\$ 69,00

Total geral R\$ 363,00

Continuar Comprando

FINALIZAR PEDIDO

SEGURANÇA

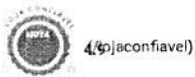
https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=www.creativecopias.com.br&hl=pt_BR

<https://www.cliquevalide.com.br/verifica/www.creativecopias.com.br>

FORMAS DE PAGAMENTO



CREDIBILIDADE



CREDIBILIDADE

Preços válidos para consumidor final não contribuinte. Preços exclusivos para compras via internet.
 © Todos os direitos reservados | Creative Cópias LTDA | Av. Inpás, 2314 Setor Comercial | Sinop/MT | 78550-092 | Tel: (066) 3520-9000 | CNPJ: 03.769.753/0001-54



MEDIA

R\$ 2.315,75

MEDIANA

R\$ 2.104,00

MEJOR

R\$ 1.956,07

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Ano da Compra
433284 2022, 2021

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2021	00092	Pregão	433284	CONJUNTO IMAGEM		UNIDADE	3	R\$1956,07	PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	08/04/2022
00019/2022	00022	Pregão	433284	CONJUNTO IMAGEM		UNIDADE	3	R\$2104	JLZ SUPRIMENTOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	13/04/2022
00004/2022	00010	Pregão	433284	CONJUNTO IMAGEM		UNIDADE	3	R\$2887,17	3S INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926690 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ	10/05/2022

MEDIA R\$ 424,13 MEDIANA R\$ 433,70 MENOR R\$ 400

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (PDM)

473499 CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO:COMPATIVEL, COR TINTA:PRETA), REFERÊNCIA CARTUCHO 3:B224H00 CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2022	00001	Pregão	473499	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK		UNIDADE	36	R\$400	ILZ SUPRIMENTOS EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	257044 - DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA-KAIAPO REDEENÇÃO	18/05/2022
00010/2022	00001	Dispensa de Licitação	473499	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK		UNIDADE	9	R\$433,70	DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVAMES/AC	18/05/2022
00023/2021	00024	Pregão	473499	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK		UNIDADE	40	R\$438,70	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984239 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG	10/01/2022

Fl. 206

(https://www.creativecopias.com.br/contacts/) (https://blog.creativecopias.com.br/) (https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento)

Olá, o que você está procurando?



Minha Conta (https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/referer/aHR0cHM6Ly93d3cuY3JlYXRpdmVjY3BpYXMuY29tLmJyL2NoZWNo3V0L2NbnQvaW5kZXgv) Cadastre-se (https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/)

(https://www.creativecopias.com.br/checkout/cart/)

- CARRINHO
- IDENTIFICAÇÃO
- PAGAMENTO
- COMPRA FINALIZADA

Carrinho de compras (1 item)

FINALIZAR PEDIDO

(https://www.creativecopias.com.br/cartucho-de-cilindro-lexmark-b220z00-mb2236adw-b2236dw-original-12k.html) Cartucho de Cilindro Lexmark B220Z00 | MB2236ADW B2236DW | Original 12k (https://www.creativecopias.com.br/cartucho-de-cilindro-lexmark-b220z00-mb2236adw-b2236dw-original-12k.html) R\$736,97 1 R\$736,97

Aplicar Cupom

56328902

Subtotal R\$736,97

Frete (Econocargo - Correios: 3298 - PAC - 11 dias úteis) R\$58,00

Consultar CEP:

Ok

Correios: 3298 - PAC - 11 dias úteis: R\$58,00

Correios: 3220 - SED - 7 dias úteis: R\$69,00

Total geral R\$794,97

Continuar Comprando

FINALIZAR PEDIDO

SEGURANÇA

(https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=www.creativecopias.com.br&hl=pt_BR)

(https://www.cliquevalide.com.br/verifica/www.creativecopias.com.br)

FORMAS DE PAGAMENTO

CREDIBILIDADE



CREDIBILIDADE



Preços válidos para consumidor final não contribuinte. Preços exclusivos para compras via internet. © Todos os direitos reservados | Creative Cópias LTDA | Av. Ingás, 2314 Setor Comercial | Sinop/MT | 78550-092 | Tel: (066) 3520-9000 | CNPJ: 03.769.753/0001-54





Meu Carrinho

UNIDADE FOTOCONDUTOR LEXMARK PRETO B2236DW E MB2236ADW 12K PAGS

2696934



Qtd

Valor

- 1 +

R\$ 769,00

Desconto: R\$ 0,00

Subtotal: R\$ 769,00

Calcular Frete 56328-902

Calcular

Total a pagar: R\$ 822,03

[Finalizar Compra](#)

[Limpar Carrinho](#)

Aplicar cupom

Forma de Pagamento

Selecione uma forma de pagamento



Resumo do Pedido

Voltar ao carrinho (<https://checkout.lojagomaq.com.br/>)

Unidade de Imagem Leamark 0220206 pr 12.000 Pixels
(<https://www.lojagomaq.com.br/produto/72034>)
Encontre por onde está quem comprar - Esperto Sane
Quem é o 1

Valor unitário:
R\$ 621,19

Subtotal R\$ 621,19

Valor frete

R\$ 88,47

Total R\$ 709,66

Finalizar Compra



SUORTE ESPECIALIZADO



ENTREGA RÁPIDA



SEGURANÇA



SITE 100% SEGURO

GOMAG | 2020 | Todos os direitos reservados

GOMAG: QUEM CONHECE, CONFIAR.



(<https://www.lojagomaq.com.br/>)

← Voltar a loja (<https://www.lojagomaq.com.br/>)

Informações Sociais

Olá 72 Batalhão de Infantaria Motorizado!

✉ planeja*****@g****.com
📍 72 Batalhão de Infantaria Motorizado
☎ (87) *****3200
📠 09.5*****/*****26

Sair ou Trocar

Endereço de Entrega

AV*****CA***** S** S** / S/N
V*** ED***** - Petrolina - PE
56***-*02
** BAT***** ** INFA***** MOTO*****

Selecionar outro endereço

Adicionar outro endereço

Formas de envio

Selecione uma forma de envio



R\$ 88,47

Em até 8 dias úteis



R\$ 115,81

Em até 4 dias úteis

Cupom de Desconto

Inserir cupom de desconto

Fl. 209 A

(https://www.creativecopias.com.br/contacts/) (https://blog.creativecopias.com.br/) (https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento)

Olá, o que você está procurando?




Minha Conta (https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/referer/aHR0cHM6Ly93a3cuY3JlYXRpcmVjb3BpYXMuY29tLmJyL2NoZW50L2NoZnQvaW5kZXgv) Cadastre-se (https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/)

(https://www.creativecopias.com.br/checkout/cart/)



Carrinho de compras (1 item)

FINALIZAR PEDIDO

 <p>(https://www.creativecopias.com.br/toner-lexmark-56f4h00-56f4h-ms521-mx521-ms621-mx522-ms622-mx622-ms321-mx321-ms421-mx421-original.html)</p>	<p>Toner Lexmark 56FBH00 56FBH MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 MS421 Original 15k (https://www.creativecopias.com.br/toner-lexmark-56f4h00-56f4h-ms521-mx521-ms621-mx522-ms622-mx622-mx321-mx321-ms421-mx421-original.html)</p>	<p>R\$ 833,00</p>		<p>1</p>		<p>R\$ 833,00</p>
--	---	-------------------	--	----------	--	-------------------

Aplicar Cupom

56328902

Subtotal R\$ 833,00

Frete (Econocargo - Correios: 3298 - PAC - 11 dias úteis) R\$ 63,00

Consultar CEP:

OK

Correios: 3298 - PAC - 11 dias úteis: R\$ 63,00

Correios: 3220 - SED - 7 dias úteis: R\$ 85,00

Total geral R\$ 896,00

Continuar Comprando

FINALIZAR PEDIDO

SEGURANÇA

Google (https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=www.creativecopias.com.br&hl=pt_BR)

(https://www.cliquevalide.com.br/verifica/www.creativecopias.com.br)

FORMAS DE PAGAMENTO



CREDIBILIDADE



CREDIBILIDADE

Preços válidos para consumidor final não contribuinte. Preços exclusivos para compras via internet. Todos os direitos reservados | Creative Cópias LTDA | Av. Ingás, 2314 Setor Comercial | Sinop/MT | 78550-092 | Tel: (066) 3520-9000 | CNPJ: 03.769.753/0001-54



ATENDIMENTO

☎ 0800 887 1663

atendimento@acessoShop.com.br
Atendimento de Segunda a Sexta Feita das 9h as 18h

SEGURANÇA



EM TODAS AS FIGURAS E PROMOÇÕES SAO DE FATOR USUARIAS PAGAS COM PRAS EFETIVADAS ATRAVES DA LOJA VIRTUAL

TECNOLOGIA TRANSCOMERCE



Meu carrinho



Toner Lexmark 56F4H00 Original Preto - 15.000 Pgs.

Ref: 56F4H00
Marca: Lexmark

1 +

R\$ 997,25

Frete

Petrolina - PE

Avenida Cardoso de Sá, s/n
56326-902

Alterar CEP

Selecione uma forma de envio abaixo:

Frete Grátis

Frete Grátis com Envio via PAC - Correios

Grátis

Correios Normal

Prazo de Entrega: até 8 dia(s), 28/10/2022

CEP com restrição de entrega

R\$ 53,98

Correios Expresso

Prazo de Entrega: até 3 dia(s), 21/10/2022

CEP com restrição de entrega

R\$ 85,27

Ver detalhes das formas de envio

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 997,25

Frete (Frete Grátis)

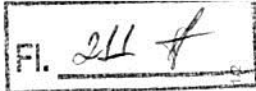
Grátis

Total do pedido

R\$ 997,25

no boleto a vista
ou 12x sem juros de R\$ 83,10 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!



Escolher mais produtos



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 790,00	R\$ 790,00	R\$ 790

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
456288 2022, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00083/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de insumos para impressora para os equipamentos novos adquiridos pela CRO/3. ***10 UNIDADES DE Cartucho Tipo TONER LEXMARK 56FBU00, capacidade de 25.000 páginas.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 790
Código do CATMAT: 456288
Descrição do Item: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3:56F4U00
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: LEXMARK
Data do Resultado: 29/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEGA JETT COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 06235655000125
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160396 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/3/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Clique aqui para voltar ao carrinho



https://www.creativecopias.com.br/checkout/confirmacao/16032022-10-13-163636...
Mensagem: Clique aqui para voltar ao carrinho



CARTÃO



IDENTIFICAÇÃO



PAGAMENTO



COMPRAS FINALIZADA

Carrinho de compras (1 item)

FINALIZAR PEDIDO



Carrinho de Cidadesol - 5640 050 (MS21) MS21 MS21
MS21 MS21 MS21 Original 6x6
https://www.creativecopias.com.br/carrinho-de-compras/5640050ms21ms21ms21original-6x6.html
5640 050 (MS21) MS21 MS21 MS21 Original 6x6
R\$ 535,00
R\$ 535,00

Aplicar Cupom

56329402

Frete (Transporte) - Correios 3298 - PAC - 11 dias úteis: R\$ 63,00
Subtotal: R\$ 535,00
Consultar CEP: OK

Cartão 3298 - PAC - 11 dias úteis - R\$ 53,00
 Cartão 3298 - SE - 7 dias úteis - R\$ 63,00

Total geral: R\$ 602,00

Continuar Comprando

FINALIZAR PEDIDO

SEGURANÇA



https://transparenciapost.gov.br/api/public/v1/consultar/cep/06329402



https://www.cliquevalde.com.br/verificar/validar/06329402

FORMAS DE PAGAMENTO



https://www.creativecopias.com.br/checkout/confirmacao/16032022-10-13-163636...
Mensagem: Clique aqui para voltar ao carrinho

Creative Copias

Fl. 2137



Meu carrinho

[Continuar](#)



Fotocondutor para Lexmark 56F0Z00 ms521 mx521 ms621 mx522 ms622 ms321 mx321 ms421 mx421 original 60K

Ref. 56F0Z00
Marca: Lexmark

- 1 +

R\$ 637,27

Frete

Petrolina - PE

Avenida Cardoso de Sá, s/n
56328-902

[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

Frete Grátis

Frete Grátis para todo o BRASIL, a partir de R\$300,00 A forma de envio será de a...

Sedex

Prazo de entrega: 3 dias após a postagem. Seu pedido será enviado em até 1 dia...

R\$ 74,78

Encomenda PAC

Prazo de entrega: 8 dias após a postagem. Seu pedido será enviado em até 1 dia...

R\$ 45,49

Retirar em um local:

Retire em um local próximo de você

Retire em um de nossos pontos de atendimento credenciados pelos Correios.

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 637,27

Frete estimado (Frete Grátis)

Total do pedido

R\$ 637,27

R\$ 611,78 no boleto com desconto
ou 3x sem juros de R\$ 212,42 no cartão

Cupom de Desconto

Inserir cupom de desconto

Aplicar cupom

Forma de Pagamento

Selecione uma forma de pagamento



Resumo do Pedido

Voltar ao carrinho (<https://checkout.lojagomaq.com.br/>)



Unidade de Imagem Lenmark 569200 p/ 60.000 Páginas
(<https://www.lojagomaq.com.br/produto/72331>)
Exclua por uma taxa que varia de R\$ 1,00 a R\$ 2,00

Valor Unidade:
R\$ 592,88

Subtotal R\$ 592,88

Valor frete R\$ 71,05

Total R\$ 663,93

Finalizar Compra



SATISFAÇÃO

SUORTE ESPECIALIZADO

ENTREGA RÁPIDA

SEGURANÇA



SITE 100% SEGURO

COMAQ | 2020 | Todos os direitos reservados

GOMAQ: QUEM CONHECE, CONFIA.



(<https://www.lojagomaq.com.br/>)

← Voltar a loja (<https://www.lojagomaq.com.br/>)

Informações Pessoais

Orá 72 Batalhão de Infantaria Motorizado!

planeja*****@g****.com
72 Batalhão de Infantaria Motorizado
(87) *****3200
09 5***.***/*-26

Sair ou Trocar

Endereço de Entrega

AV*****CA***** S** S** , S/N
V*** ED***** - Petrolina - PE
56***-02
** BAT***** INFA***** MOTO*****

Selecionar outro endereço

Adicionar outro endereço

Formas de envio

Selecione uma forma de envio

CLIENTE RETIRA

Retirada na Loja
Prazo de Retirada na Loja: Em até 1 dia útil

Avenida dos Bandeirantes

Número: 988
Bairro: Vila Olimpia
Cidade: São Paulo
Estado: SP
CEP: 04553-001

Clique, compre e retire. Atendimento de Seg a Sex Das 9:00 às 17:00

PAC

R\$ 71,05

Em até 8 dias úteis

SEDEX

R\$ 103,81

Em até 3 dias úteis

TI. 215 F

17

MÉDIA R\$ 181,63 MEDIANA R\$ 175,00 MENOR R\$ 169,90

PREÇOS APLICADOS

Código Item e Descrição Descrição

Identificação do Item de Compra

Ano de Compra

428078 CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2.CF283A 9274920500013202200001, 1581270500027202100078, 1604800600039202200002, 1602970600045202200001, 1604260600065202200003, 2570210600005202200010 2022

Quantidade total de registros: 3

Recursos consentidos: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
16048006	00000	Dispense de licitação	428078	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	6	R\$169,90	THE PROMISSE SEGMENTOS INTEGRADOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160480 - 5 CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR	25/05/2022
16029706	00000	Pregão	428078	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	150	R\$175	E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	327492 - FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS RJ	13/04/2022
16042606	00078	Pregão	428078	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP		UNIDADE	2	R\$199,99	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	INST FED DE EDUC, CIENC. E TEC.FARRROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC, CIENC. E TEC.FARRROUPILHA	11/01/2022

Relatório gerado dia: 18/10/2022 às 16:49
 Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

MÉDIA R\$ 147,67 MEDIANA R\$ 155,00 MENOR R\$ 103

PREÇOS APRESENTADOS

para o item 450338

450338 CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 3.106R02773

Compras registradas

com os preços apresentados. 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00010/2022	00001	Dispensa de Licitação	450338	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX		UNIDADE	6	R\$103	FABRÍCIO LENZ	COMANDO DO EXERCITO	160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3RS	14/04/2022
00007/2022	00001	Dispensa de Licitação	450338	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX		UNIDADE	4	R\$155	PGRBRACH COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO	04/05/2022
00012/2021	00102	Pregão	450338	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX		UNIDADE	50	R\$185	M A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEXIAC	20/06/2021

MEDIA R\$ 61,83 MEDIANA R\$ 59,90 MENOR R\$ 57,49

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Identificação do Item de Compra
 160395050009202100033, 784110600030202200005, 2440010600005202200013, 7915400600154202200004, 7915400600133202200004, 7670000600036202200002

Ano da Compra
 2022

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2022	00005	Dispensa de Licitação	468389	TINTA IMPRESSORA		FRASCO 1.00 L	1	R\$57,49	RV COMERCIO EM GERAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	784110 - COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORTE	06/05/2022
00005/2022	00013	Dispensa de Licitação	468389	TINTA IMPRESSORA		FRASCO 70,00 ML	3	R\$59,90	ARTHUR MEDEIROS 11316504689	FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMAO	244001 - FUNAG- GUSMAO/DF	06/05/2022
00036/2022	00002	Dispensa de Licitação	468389	TINTA IMPRESSORA		UNIDADE	5	R\$68,10	COMERCIAL PAPELARIA CAPIXABA LTDA	COMANDO DA MARINHA	767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	07/04/2022

MÉDIA R\$ 66,03 MEDIANA R\$ 65,00 MENOR R\$ 65

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

UNIDADE, FR, FRASCO 70,00 ML 468950

1604370600045202200002, 1604370600045202200001, 1604370600045202200003, 7670000600036202200004, 1601670600023202200001, 1601590600071202200001

Ano da Compra
2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2022	00001	Dispensa de Licitação	468950	TINTA IMPRESSORA		UNIDADE	23	R\$65	I A MACHADO COMERCIO	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	08/06/2022
00071/2022	00001	Dispensa de Licitação	468950	TINTA IMPRESSORA		UNIDADE	2	R\$65	COMERCIAL FORNS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160159 - 18 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/MT	30/05/2022
00036/2022	00004	Dispensa de Licitação	468950	TINTA IMPRESSORA		UNIDADE	5	R\$68,10	COMERCIAL PAPELARIA CAPIXABA LTDA	COMANDO DA MARINHA	767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA RJ	07/04/2022

Fl. 219 #



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 65,83

MEDIANA

R\$ 65,00

MENOR

R\$ 64,40

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Código Material/Serviço - Identificação do Item de Compra

Ano da Compra

UNIDADE, FR, FRASCO 70,00 ML 468951 2440010600005202200015, 1604370600045202200004, 7670000600036202200001, 7915400600154202200002 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00015	Dispensa de Licitação	468951	TINTA IMPRESSORA		FRASCO 70,00 ML	3	R\$64,40	ARTHUR MEDEIROS 11316504689	FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMAO	244001 - FUNAG- ALEXANDRE DE GUSMAO/DF	06/05/2022
00045/2022	00004	Dispensa de Licitação	468951	TINTA IMPRESSORA		UNIDADE	6	R\$65	JOSE BENILDO DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160437 - 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RJ	22/06/2022
00036/2022	00001	Dispensa de Licitação	468951	TINTA IMPRESSORA		UNIDADE	5	R\$68,10	COMERCIAL PAPELARIA CAPIXABA LTDA	COMANDO DA MARINHA	767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	07/04/2022

Fl. 220 #

MEDIA R\$ 59,87 MEDIANA R\$ 59,50 MENOR R\$ 52

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Código Material/Serviço identificação do Item de Compra

UNIDADE, UN, FR, FRASCO 70,00 ML, FRASCO 70 ML 468952 1581390500088202100015, 2440010600005202200014, 7670000600036202200003, 7915400600154202200001, 7915400600133202200001

Ano da Compra
2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00088/2021	00015	Pregão	468952	TINTA IMPRESSORA		UNIDADE	9	R\$52	QUALITY ATACADO EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	17/03/2022
00005/2022	00014	Dispensa de Licitação	468952	TINTA IMPRESSORA		FRASCO 70,00 ML	3	R\$59,50	ARTHUR MEDEIROS 11316504689	FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO	244001 - FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF	06/05/2022
00036/2022	00003	Dispensa de Licitação	468952	TINTA IMPRESSORA		UNIDADE	5	R\$68,10	COMERCIAL PAPELARIA CAPIXABA LTDA	COMANDO DA MARINHA	767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ	07/04/2022

MÉDIA

R\$ 0,76

MEDIANA

R\$ 0,81

MENOR

R\$ 0,59

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Identificação do Item de Compra

467346

Ano da Compra

9250030500203202200004, 0700290500005202200021, 1530630500043202100013 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00203/2022	00004	Pregão	467346	ENVELOPE		UNIDADE	26.712	R\$0,59	MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	925003 - PMSB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	19/04/2022
00043/2021	00013	Pregão	467346	ENVELOPE		UNIDADE	11.600	R\$0,81	GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	01/06/2022
00005/2022	00021	Pregão	467346	ENVELOPE		UNIDADE	3.740	R\$0,89	DYKA CONSULTORIA & SERVICOS EIRELI	JUSTICA ELEITORAL	070029 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/AP	23/05/2022

MÉDIA

R\$ 32,29

MEDIANA

R\$ 33,30

MENOR

R\$ 28,21

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço - Ano da Compra

262665 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00061	Pregão	262665	ETIQUETA AUTO-ADESIVA		FOLHA	1.000	RS28,21	IF DE MESQUITA AMORIM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	158515 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	06/04/2022
00128/2021	00032	Pregão	262665	ETIQUETA AUTO-ADESIVA		CAIXA 100,00 FL	1.244	RS33,30	AAZ COMERCIAL EIRELI	DISTRITO FEDERAL	974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	24/01/2022
00029/2022	00057	Pregão	262665	ETIQUETA AUTO-ADESIVA		CAIXA 100,00 FL	30	RS35,36	PAPELARIA OURO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984723 - PREF MUN. DE JOAO MONLEVADE/MG	06/06/2022

T. 224 A

MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 41,10 **R\$ 40,72** **R\$ 39,50**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

449828 **1604460500013202100078, 1601470500003202200026, 1602490500029202100175, 1601090500006202100140, 1602090500028202100340** **2022**

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00140	Pregão	449828	FITA ADESIVA		ROLO 50,00 M	40	R\$39,50	PAULO ELETRO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160109 - 4 COMPANHIA DE COMUNICACOES	18/04/2022
00029/2021	00175	Pregão	449828	FITA ADESIVA		ROLO 50,00 M	50	R\$40,72	E. R. FELIX - PROD. AGROP	COMANDO DO EXERCITO	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	27/06/2022
00013/2021	00078	Pregão	449828	FITA ADESIVA		UN	50	R\$43,08	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	04/04/2022

T. 235

MÉDIA R\$ 366,88
 MEDIANA R\$ 363,05
 MENOR R\$ 353

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

456780 1601750500012202200045, 5500050500022202100013, 1601750500012202200115, 9899790500008202200077, 7828010600298202200001 2022

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2021	00013	Pregão	456780	GUILHOTINA		UNIDADE	5	R\$353	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	MINISTERIO DA CIDADANIA	550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	26/01/2022
00008/2022	00077	Pregão	456780	GUILHOTINA		UNIDADE	3	R\$363,05	AUGUSTO HENRIQUE ALVES	ESTADO DO PARANA	989979 - PREF.MUN.DE BOM SUCESSO DO SUL	15/03/2022
00012/2022	00045	Pregão	456780	GUILHOTINA		UNIDADE	11	R\$384,60	SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA	28/06/2022

226 A

MEDIA R\$ 29,87 MEDIANA R\$ 28,00 MENOR R\$ 28

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

EMBALAGEM 500,00 FL, EMBALAGEM 500 FL 461889

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Ano da Compra

25 of 1981659

2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2022	00014	Dispensa de Licitação	461889	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		EMBALAGEM 500,00 FL	455	R\$28	LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114616 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SERGIPE	09/06/2022
00020/2022	00008	Dispensa de Licitação	461889	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		EMBALAGEM 500,00 FL	10	R\$28	SARAH LARYSSA PINHEIRO DE OLIVEIRA 01938062230	COMANDO DO EXERCITO	160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEXIAC	19/05/2022
00016/2021	00188	Pregão	461889	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		EMBALAGEM 500,00 FL	10	R\$33,62	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160303 - BASE DE ADMINIST. E APOIO DA 1ª REG. MILITAR	17/05/2022

227

MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 109,01 **R\$ 106,08** **R\$ 100**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

Nome do Material (PDM) Identificação do Item de Compra

Ano da Compra

434774 **PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFORAÇÃO:30 FLV, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE PERFORADOR PAPEL 8 of 1981659** **2022**
FUROS:2 UN

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2022	00165	Pregão	434774	PERFURADOR PAPEL		UNIDADE	369	R\$100	P C DIAS EIRELI	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	20/04/2022
00008/2022	00060	Pregão	434774	PERFURADOR PAPEL		UNIDADE	45	R\$106,08	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983475 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINORA	08/03/2022
00048/2022	00159	Pregão	434774	PERFURADOR PAPEL		UNIDADE	2	R\$120,95	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	08/07/2022

Fl. 228 A

MÉDIA

R\$ 2,31

MEDIANA

R\$ 2,30

MENOR

R\$ 2,22

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Código Material/Serviço: Identificação do Item de Compra: Ano da Compra:

UNIDADE **462546** **7 of 1981659** **2022**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00050/2022	00001	Dispensa de Licitação	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	400	R\$2,22	COMPANHIA DOS BRINDES CONFECÇÕES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153278 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UFMG	31/05/2022
00024/2022	00042	Pregão	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	84	R\$2,30	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	17/05/2022
00009/2022	00052	Pregão	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	700	R\$2,4156	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	ESTADO DO PARANA	454370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D	08/03/2022

229 A



MEDIA **R\$ 2,76** MEDIANA **R\$ 3,00** MENOR **R\$ 2,17**

FILTROS APLICADOS
 Unidade de Fornecimento: Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra
UNIDADE 441867 1601260500010202200107, 1604770500002202200155, 92677505000097202200039 2022
 Ano da Compra

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00097/2022	00039	Pregão	441867	MARCADOR RETROPROJETOR		UNIDADE	2.000	R\$2,17	W.C.S. COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E DE LIMPEZA LTDA	ESTADO DE SERGIPE	926775 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	06/05/2022
00010/2022	00107	Pregão	441867	MARCADOR RETROPROJETOR		UNIDADE	60	RS3	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	COMANDO DO EXERCITO MONTANHA	160126 - 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA	23/06/2022
00002/2022	00155	Pregão	441867	MARCADOR RETROPROJETOR		UNIDADE	70	R\$3,12	LAZARO BEZERRA SOARES	COMANDO DO EXERCITO	160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	06/07/2022

MEDIA

R\$ 2,62

MEDIANA

R\$ 2,88

MENOR

R\$ 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

441866

9273170500032202200034, 1601260500010202200106, 1550130500104202100022, 1603530500002202200017 2022

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2022	00034	Pregão	44-1866	MARCADOR RETROPROJETOR		UNIDADE	100	R\$2	PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927317 - SERVICIO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	13/06/2022
00002/2022	00017	Pregão	44-1866	MARCADOR RETROPROJETOR		UNIDADE	450	R\$2,88	AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	30/05/2022
00010/2022	00106	Pregão	44-1866	MARCADOR RETROPROJETOR		UNIDADE	60	R\$2,99	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	COMANDO DO EXERCITO	160126 - 11 BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA	23/06/2022

(https://www.creativecopias.com.br/contacts/) (https://blog.creativecopias.com.br/) (https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento)



Olá, o que você está procurando?

Minha Conta (https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/referer/...) Cadastre-se (https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/)

(https://www.creativecopias.com.br/checkout/cart/)

CARRINHO

IDENTIFICAÇÃO

PAGAMENTO

COMPRA FINALIZADA

Carrinho de compras (1 item)

FINALIZAR PEDIDO

Toner HP W1030X W1030XC Preto | 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 | Original 9,7k R\$699,00 1 R\$699,00

Aplicar Cupom

Subtotal R\$699,00

Frete (Econocargo - Correios: 3298 - PAC - 11 dias úteis) R\$63,00

Consultar CEP:

56328902

Ok

- Correios: 3298 - PAC - 11 dias úteis: R\$63,00
Correios: 3220 - SED - 7 dias úteis: R\$85,00

Total geral R\$762,00

Continuar Comprando

FINALIZAR PEDIDO

SEGURANÇA

Google Safe Browsing (https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=www.creativecopias.com.br&hl=pt_BR)



FORMAS DE PAGAMENTO

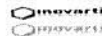


CREDIBILIDADE



CREDIBILIDADE

Preços válidos para consumidor final não contribuinte. Preços exclusivos para compras via internet.
© Todos os direitos reservados | Creative Cópias LTDA | Av. Ingás, 2314 Setor Comercial | Sinop/MT | 78550-092 | Tel. (066) 3520-9000 | CNPJ: 03.769.753/0001-54



Meu carrinho



Toner Original HP LaserJet 151/152 Preto-W1030X/XC (9,7K)
Ref. W1030X
Marca: HP

- 1 +

R\$ 670,00

Frete

Petrolina - PE

Avenida Cardoso de Sá, s/n
56328-902

[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

Sedex

Prazo de entrega: 5 dias úteis. Para sua localidade não há entrega domiciliar, s...

R\$ 83,03

PAC

Prazo de entrega: 10 dias úteis. Para sua localidade não há entrega domiciliar, s...

R\$ 45,59

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

[Escolher mais produtos](#)

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 670,00

Frete (PAC)

R\$ 45,59

Total do pedido

R\$ 715,59

no boleto à vista
ou 1x sem juros de R\$ 715,59 no cartão de crédito
ou 5x de R\$ 157,36 no cartão de crédito

ATENDIMENTO

(11) 2062-5987

info@greenlightsupply.com.br

Atendimento de segunda a quinta das 8h às 18hs - Sexta das 8h às 17hs Não possuímos Loja Física.

SEGURANÇA



© GREEN LIGHT SUPPLY TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL. PREÇOS E ESTOQUES SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO. PREÇOS PARA LOJA ONLINE. CNPJ: 08.995.132/0001-02 (NÃO POSSUIMOS LOJA FÍSICA)

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

[Envie-nos uma mensagem](#)



Meu Carrinho

TONER HP LASER 4103FDW/4003DW PRETO, W1030XC

5339134

Qty

Valor

- 1 +

R\$ 649,00



Desconto: R\$ 0,00

Subtotal: R\$ 649,00

- Correios PAC (6 dia(s) úteis) - R\$ 29,43
- TNT Rodoviário (10 dia(s) úteis) - R\$ 32,34
- Correios Sedex (2 dia(s) úteis) - R\$ 52,52
- Solistica Express (12 dia(s) úteis) - R\$ 103,24

Recalcular

Total a pagar: R\$ 649,00

Finalizar Compra

Limpar Carrinho

649
 + 29,43

 678,43

CONSUMO MÉDIO NO PERÍODO DE 30/09/2019 A 29/09/2022

o consumo médio foi aferido através de relatório do SISCOFIS, no período de 30/09/2019 a 29/09/2022. Este consumo médio foi utilizado para materiais que foram adquiridos em menos de três anos e não puderam ser aferidos ou que ainda não foram adquiridos.

OBJETO	U FORN	3 anos	Média	Margem 20%	Ajuste	Obs
Cartucho de toner com rendimento de 8,5 mil páginas para Lexmark MS/MX 417. Ref: 51B0HA0	Und	27	9	11	11	
Cartucho de toner com rendimento de 10 mil páginas para Lexmark MX310, 410, 510, 511, 610, 611. Ref:60F0HA0	Und	220	73,3333	88	88	
Unidade de imagem com rendimento de 60 mil páginas para Lexmark MS/MX31x, 41x, 51x, 61x. Ref: 50F0Z00.	Und	99	33	40	40	
Cartucho de toner preto com rendimento de 8,5 mil páginas para Lexmark CS/CX421, CX522. Ref: 78C0X10.	Und	33	11	13	20	Mais 3 impressoras foram adquiridas em 2021
Cartucho de toner ciano com rendimento de 5 mil páginas para Lexmark CS/CX421, CX522. Ref: 78C0X20.	Und	31	10,3333	12	18	Mais 3 impressoras foram adquiridas em 2021
Cartucho de toner amarelo com rendimento de 5 mil páginas para Lexmark CS/CX421, CX522. Ref: 78C0X40.	Und	31	10,3333	12	18	Mais 3 impressoras foram adquiridas em 2021
Cartucho de toner magenta com rendimento de 5 mil páginas para Lexmark CS/CX421, CX522. Ref: 78C0X30.	Und	20	6,66667	8	18	Mais 3 impressoras foram adquiridas em 2021
Unidade de imagem com rendimento de 125 mil páginas em 4 cores para Lexmark CS/CX421. Ref: 78C0Z50	Und	6	2	2	6	Mais 3 impressoras foram adquiridas em 2021
Cartucho de toner preto com rendimento de 4 mil páginas para Lexmark CX410. Ref: 80C0H10.	Und	33	11	13	15	
Cartucho de toner ciano com rendimento de 3 mil páginas para Lexmark CX410, 510. Ref: 80C0H20.	Und	29	9,66667	12	15	
Cartucho de toner magenta com rendimento de 3 mil páginas para Lexmark CX410, 510. Ref: 80C0H30.	Und	29	9,66667	12	15	
Cartucho de toner amarelo com rendimento de 3 mil páginas para Lexmark CX410, 510. Ref: 80C0H40.	Und	29	9,66667	12	15	

Fl. 235

Fl. 236-7

30	Perfurador Papel Material: Metal Quantidade Furos: 2 UN Tipo: Mesa Funcionamento: Manual Características Adicionais: Com Marginador E Aparador Capacidade Perfuração: 30 Fl.	Und	1	0,333333	0	5	Necessidade apurada
31	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul	Und	4177	1392,33	1671	1500	Necessidade reduzida devido quantia em estoque.
32	Marcador Retroprojctor Material Corpo: Plástico Material Ponta: Poliéster Cor Tinta: Preta Espessura Ponta: 2 MM Base Tinta: Alcool	Und	24	8	10	50	
33	Marcador Retroprojctor Material Corpo: Plástico Material Ponta: Poliéster Cor Tinta: Azul Espessura Ponta: 2 MM Base Tinta: Alcool	Und	94	31,3333	38	100	
34	Toner preto W1510A (151A) para HP 4103FDW / 4003DW - 9.7K páginas	Und	0	0	0	10	impressora adquirida em 2022

A
 E2
 Responsaver pela pesquisa

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 CIMNE - 7ª RM / 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
 72º BATALHÃO DE INTANTARIA MOTORIZADO
 BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO
 (35º BI / 1968)

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Período considerado: De 30/09/2019 até 29/09/2022

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
16C018	009415743	CANETA / COR AZUL	Unidade	100	R\$ 600,00
16C061	0094152310	CANETA ESFEROGRÁFICA / ESCRITA GROSSA COR AZUL	Unidade	4177	R\$ 2.744,32
16C140	162542	ENVELOPE / Cor: Pardo;	Unidade	700	R\$ 152,90
16 369	168405	ETIQUETA / Tipo: Autoadesiva;	Unidade	1	R\$ 29,89
16C078	0094153890	FITA ADESIVA / SILVER TAPE COR PRATA 50 MM X 50 M / NP	Unidade	636	R\$ 4.900,20
0828	0094152573	MARCADOR RETROPROJETOR / COR AZUL PONTA 1.0 / NP	Unidade	94	R\$ 132,54
0827	0094152572	MARCADOR RETROPROJETOR / COR PRETO PONTA 1.0 / NP	Unidade	24	R\$ 33,84
16C025	185898	PAPEL / Tipo: A4;	Unidade	3901	R\$ 59.414,41
16 022	144818	PERFURADOR PAPEL / GRANDE. - ITEM CANCELADO	Unidade	1	R\$ 109,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					68.117,10



Fl. 238 ✓

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INTANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO
(35º BI / 1968)

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Período considerado: De 30/09/2019 até 29/09/2022

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
17C091	0094158348	CARTUCHO / LEXMARK CX421 - AMARELO	Unidade	31	R\$ 10.303,46
17C094	0094158351	CARTUCHO / LEXMARK CX421 - CIANO	Unidade	31	R\$ 9.703,51
17C093	0094158350	CARTUCHO / LEXMARK CX421 - MAGENTA	Unidade	20	R\$ 6.813,61
17C092	0094158349	CARTUCHO / LEXMARK CX421 - PRETO	Unidade	33	R\$ 9.908,84
17C031	0094157200	CARTUCHO CILINDRO 50F0200 / MX,MS310,410 IMPRESSORA LEXMARK	Unidade	16	R\$ 3.614,00
17C040	0094157289	CARTUCHO CILINDRO 50F0200 / MX,MS310,410,510,610,611 IMPRESSORA LEXMARK	Unidade	7	R\$ 1.571,50
17C038	0094157293	CARTUCHO DE TONER / MAGENTA 808HC LEXMARK CX410	Unidade	29	R\$ 7.130,00
17C039	0094157294	CARTUCHO DE TONER / PRETO 808HC LEXMARK CX410	Unidade	33	R\$ 7.884,94
17C037	0094157292	CARTUCHO DE TONER / AMARELO 808HC LEXMARK CX410	Unidade	29	R\$ 7.298,00
17C036	0094157291	CARTUCHO DE TONER / CIANO 808HC LEXMARK CX410	Unidade	29	R\$ 6.984,94
17C097	0094158690	CARTUCHO DE TONER PRETO / LEXMARK MB2236ADW	Unidade	5	R\$ 2.171,45
17C046	0094157596	CONJUNTO TONERS LEXMARK / 70C0Z5Q 700Z5, CORES PRETA, MAGENTA , AMARELO E CIANO; UNIDADE APLICAÇÃO IMPRESSO	Unidade	6	R\$ 10.335,63
17C056	0094158109	KIT IMAGEM / PRETO E COLORIDO LEXMARK 40K CX-310/410/510	Unidade	5	R\$ 7.433,00
17C050	0094157797	TONER CF283A / IMPRESSORA HP	Unidade	30	R\$ 609,30
17C060	0094158176	TONER LEXMARK / MODELO MX417 MX517 COR PRETO	Unidade	27	R\$ 4.465,68
17C022	0094156995	TONER MX410/MX510/MX511 / IMPRESSORA LEXMARK MX410	Unidade	220	R\$ 39.937,40
17C098	0094158990	UNIDADE DE IMAGEM / LEXMARK MB2236ADW CX 410DE	Unidade	1	R\$ 568,65
17C086	0094156211	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK / MX 310 410	Unidade	76	R\$ 20.774,53
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					157.508,44

cap

239



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022
(Processo Administrativo nº 64108.028224/2022-84)

Torna-se público que o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado a Av. Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo, CEP: 56.328-902, Petrolina - PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16 de novembro de 2022

Horário: 10:00 horas (horário de Brasília-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de toner e cartuchos para impressora e material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4.2.9. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.9.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.10. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

RFE

- 4.2.11. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.2.12. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.2.13. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.14. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.2.15. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.16. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

- 7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

RFE

- 7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e total do item.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um) centavo.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

RFC

- 9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

RFJ

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 Habilitação jurídica:

9.11.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.12 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13 Qualificação:

9.13.1 Os documentos de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13 Qualificação:

9.13.1 Os documentos de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta dias para a apresentação de recursos.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;

RKJ

- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

RF

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao72@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, Av. Cardoso de Sá, s/n, Vila Eduardo, CEP: 56.328-902, Petrolina – PE.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.compras.gov.br/pt-br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço. 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, Av. Cardoso de Sá, s/n, Vila Eduardo, CEP: 56.328-902, Petrolina – PE, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 11:40 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

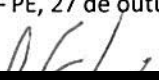

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

25.12.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Petrolina – PE, 27 de outubro de 2022.



Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 64108.028224/2022-84)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Cartuchos e Toner para impressora e material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	Qty	Valor unitário	Valor total
1	Cartucho de toner com rendimento de 8,5 mil páginas para Lexmark MS/MX 417. Ref: 51B0HA0	449456	Und	11	296,50	3.261,50
2	Cartucho de toner com rendimento de 10 mil páginas para Lexmark MX310, 410, 510, 511, 610, 611. Ref 60FOHA0	460255	Und	88	349,40	30.747,20
3	Unidade de imagem com rendimento de 60 mil páginas para Lexmark MS/MX31x, 41x, 51x, 61x. Ref: 50FOZ00.	449484	Und	40	362,00	14.480,00
4	Cartucho de toner preto com rendimento de 8,5 mil páginas para Lexmark CS/CX421, CX522. Ref: 78COX10.	472011	Und	20	566,78	11.335,60
5	Cartucho de toner ciano com rendimento de 5 mil páginas para Lexmark CS/CX421, CX522. Ref: 78COX20.	472013	Und	18	393,67	7.086,06
6	Cartucho de toner amarelo com rendimento de 5 mil páginas para Lexmark CS/CX421, CX522. Ref: 78COX40.	472012	Und	18	397,67	7.158,06
7	Cartucho de toner magenta com rendimento de 5 mil páginas para Lexmark CS/CX421, CX522. Ref: 78COX30.	472014	Und	18	467,38	8.412,84
8	Unidade de imagem com rendimento de 125 mil páginas em 4 cores para Lexmark CS/CX421. Ref: 78COZ50	433284	Und	6	2.015,88	12.095,28
9	Cartucho de toner preto com rendimento de 4 mil páginas para Lexmark CX410. Ref: 80COH10.	474497	Und	15	333,97	5.009,50
10	Cartucho de toner ciano com rendimento de 3 mil páginas para Lexmark CX410, 510. Ref: 80COH20.	474477	Und	15	405,97	6.89,55
11	Cartucho de toner magenta com rendimento de 3 mil páginas para Lexmark CX410, 510. Ref: 80COH30.	474496	Und	15	453,67	6.805,05
12	Cartucho de toner amarelo com rendimento de 3 mil páginas para Lexmark CX410, 510. Ref: 80COH40.	474474	Und	15	453,67	6.805,05

RD

(assinatura)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	Qtd	Valor unitário	Valor total
13	Unidade de imagem com rendimento de 40 mil páginas em 4 cores para Lexmark CX410. Ref: 70C0Z50.	433284	Und	2	2.315,75	4.631,50
14	Cartucho de toner com rendimento de 6 mil páginas para Lexmark MB2236. Ref B224H00	473499	Und	10	424,13	4.241,33
15	Unidade de imagem com rendimento de 12 mil páginas para Lexmark MB2236. Ref B220Z00.	473499	Und	3	775,55	2.326,66
16	Cartucho de toner com rendimento de 25 mil páginas para Lexmark MX622. Ref: 56F0UA0.	456288	Und	16	894,42	14.310,72
17	Unidade de imagem com rendimento de 60 mil páginas para Lexmark MX622. Ref: 56F0ZA0.	429607	Und	4	634,40	2.537,60
18	Toner para impressora HP LaserJet Pro MFP M125a. Ref: cf283A	428078	Und	15	181,63	2.724,45
19	Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox, Cor: Preta, Tipo Cartucho: Original. Referência Cartucho: 106R02773.	450338	Und	5	147,67	738,35
20	Refil tinta impressora Epson L3110, Original, Cor: Ciano, Referência: 544.	468389	Und	15	61,83	927,45
21	Refil tinta impressora Epson L3110, Original, Cor: Preto, Referência: 544.	468950	Und	15	66,03	990,45
22	Refil tinta impressora Epson L3110, Original, Cor: Amarelo, Referência: 544.	468951	Und	15	65,83	987,45
23	Refil tinta impressora Epson L3110, Original, Cor: Magenta, Referência: 544.	468952	Und	15	59,87	898,05
24	Refil tinta impressora Epson Kit 4 cores, Original, Cor: Ciano, Preto, Amarelo, Magenta, Referência: 544	464978	Und	10	220,00	2.200,00
25	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 310 X 410 MM, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M	467346	Und	1000	0,76	760,00
26	Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Alcalino , Gramatura: 22 G/M2, Altura: 33 MM, Cor: Branca , Largura: 105 MM, Tamanho: A4 , Características Adicionais: 18 Etiquetas Por Folha , Formato: Retangular	262665	Caixa 100 folhas	5	32,29	161,45
27	Fita adesiva multiuso, material polietileno e tecido laminado de algodão 48mm x 50m, cor prata, Tipo SILVER TAPE.	449828	Und	50	41,10	2.055,00
28	Guilhotina, Capacidade Corte: 20 Folhas FL, Material: Aço Inoxidável, Alavanca: Normal, Dimensões: 355 X 555 MM, Tipo: Portátil, Funcionamento: Manual, Comprimento Lâmina: 46 CM.	456780	Und	2	366,88	733,76
29	Papel a4, (210mm x 297mm), para utilização em impressoras laser/jato de tinta, branco, alcalino, gramatura 75 g/m2, em embalagem anti mofo.	461889	Embalagem 500 Fl	1800	29,87	53.766,00
30	Perfurador Papel Material: Metal Quantidade Furos: 2 UN Tipo: Mesa Funcionamento: Manual Características Adicionais: Com Marginador E Aparador Capacidade Perfuração: 30 FL	434774	Und	5	109,01	545,05
31	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul	462546	Und	1500	2,31	3.465,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	Qtd	Valor unitário	Valor total
32	Marcador Retroprojeto Material Corpo: Plástico Material Ponta: Poliéster Cor Tinta: Preta Espessura Ponta: 2 MM Base Tinta: Álcool	441867	Und	50	2,76	138,17
33	Marcador Retroprojeto Material Corpo: Plástico Material Ponta: Poliéster Cor Tinta: Azul Espessura Ponta: 2 MM Base Tinta: Álcool	441866	Und	100	2,62	262,33
34	Toner preto W1030XC para HP 4103FDW / 4003DW - 9.7K	485705	Und	10	718,67	7.186,73
Valor total					225.872,67	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados do(a) recebimento da nota de empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenha, em remessa única, no 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado na Av. Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo, CEP: 56.328-902, Petrolina – PE.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RFC

Ⓢ

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.1.8. A logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

8.1.9. A empresa contratada deverá fornecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação anteriormente citada.

8.1.10. A empresa contratada deve apresentar semestralmente (no máximo), declaração confirmando o recebimento dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos – como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada. A periodicidade desse recolhimento deverá ser acordada com o órgão contratante, de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas dependências das instituições públicas.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

R.F.U.

(Assinatura)

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

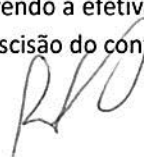
12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços Mercado (IGP M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por ser tratar de aquisição de bens comuns, com entrega imediata.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. Será exigida a garantia legal dos bens.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa**:
 - (1) moratória de 1.% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10.% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

RKJ

(S)

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Atestado de capacidade técnica, demonstrando o fornecimento de material semelhante ao desta licitação.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 225.872,67 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Petrolina – PE, 27 de outubro de 2022.


Chefe Almojarifado do 72º BI Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A presente licitação destina-se a aquisição cartucho de tinta e toner para impressora e material de expediente para atender as necessidades do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado nas atividades administrativas e operacionais.

O motivo essencial de tal contratação reside no fato de permitir o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do batalhão.

Diante do exposto, **APROVO** o termo de referência do processo nº 64108.028224/2022-84 concernente a eventual aquisição de cartucho de tinta e toner para impressora e de material de expediente, fundamentado no art. 14, Inc II do Decreto nº 10.024/2019.

Petrolina – PE, 27 de outubro de 2022.


Ordenador de Despesas do 72º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 04988773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2022, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 64108.028224/2022-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cartuchos e toner para impressora e material de expediente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 7/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, de agosto de 2022.

[Redacted Signature]

Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

LISTA DE VERIFICAÇÃO I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	✓		01	()
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	✓		02	()
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?		✓		()
o 3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	-	-	-	()
o 3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	-	-	-	()
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?				
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	✓		92	()
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	✓		76	()
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	✓		08	()
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	✓		90	()
o 7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	✓		90	()
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?		✓		()
o 8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	✓		93	()
o 8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	-	-	-	()
o 8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou	-	-	-	()

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?				
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	✓		21	()
o 9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	-	-	-	()
o 9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP nº 5, de 2014?	✓		21	()
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?		✓		()
11. Há minuta de edital e anexos?	✓		99	()
o 11.1 termo de referência;	✓		121	()
o 11.2 contrato ou documento assemelhado;	✓		99	()
o 11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	✓		135	()
o 11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).		✓		()
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	-	-	-	()
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	✓		249	()
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	✓		243	()
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	✓		246	()
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	✓		241	()
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	✓		241	()
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	✓		141	()
o 18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	✓		173	()
o 18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?		✓		()

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
19. O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	✓		273	()
<ul style="list-style-type: none"> 19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? 	✓		273	()

Petrolina-PE, 1º de novembro de 2022

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - UASG 160185

Nº Processo: 64132.005575/2022-10.
Pregão Nº 6/2022. Contratante: 14 BATALHAO LOGISTICO.
Contratado: 24.774.162/0001-45 - PS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2022 a 01/03/2023. Valor Total: R\$ 6.712,50. Data de Assinatura: 04/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - UASG 160185

Nº Processo: 64132.005573/2022-21.
Pregão Nº 6/2022. Contratante: 14 BATALHAO LOGISTICO.
Contratado: 02.937.087/0001-53 - LOCAFRIOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2022 a 01/03/2023. Valor Total: R\$ 8.520,90. Data de Assinatura: 04/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - UASG 160185

Nº Processo: 64132.005418/2022-12.
Pregão Nº 4/2022. Contratante: 14 BATALHAO LOGISTICO.
Contratado: 35.146.659/0001-53 - F J DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2022 a 20/02/2023. Valor Total: R\$ 1.128,00. Data de Assinatura: 04/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 - UASG 160185

Nº Processo: 64132.005421/2022-28.
Pregão Nº 4/2022. Contratante: 14 BATALHAO LOGISTICO.
Contratado: 24.774.162/0001-45 - PS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2022 a 20/02/2023. Valor Total: R\$ 648,00. Data de Assinatura: 04/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2022).

72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 160183

Nº Processo: 64108028224202284. Objeto: Eventual aquisição de cartucho, toner e material de expediente.. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 01/11/2022 das 08h00 às 11h30. Endereço: Av. Cardoso de Sa, S/n - Vila Eduardo, Licitacao72@gmail.com - Petrolina/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160183-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

REGIS FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 31/10/2022) 160183-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 160170

Nº Processo: 64314.004872/2022-18.
Concorrência Nº 1/2022. Contratante: COMANDO 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 03.729.446/0001-40 - CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA - ME. Objeto: Contratação da obra de engenharia de adequação da rede de esgoto da vila militar presidente castelo branco em maraba -pa..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 25/10/2022 a 25/10/2024. Valor Total: R\$ 2.856.584,04. Data de Assinatura: 25/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/10/2022).

51ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE PENALIDADE

O 51ª Batalhão de Infantaria de Selva, no exercício de suas atribuições legais, torna público a aplicação da penalidade administrativa de suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com a Administração pelo prazo de 9 (nove) meses, com fulcro no inciso III do artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, em desfavor da empresa ACF CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 20.397.214/0001-50. A sanção é resultado das irregularidades cometidas pela empresa no transcurso do Pregão Eletrônico nº 11/2021, apuradas por meio do Processo Administrativo 64119.007182/2022-19.

Altamira-PA, 28 de outubro de 2022.
LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas

8ª REGIÃO MILITAR

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 8ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022 - UASG 160215

Nº Processo: 64330003372202252. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia, para a construção do posto de combustível do 53º BIS, localizado em Itaituba/PA, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no edital e em seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Almirante Barroso n 4531, Souza - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160215-2-00005-2022>. Entrega das Propostas: 22/11/2022 às 09h00. Endereço: Av. Almirante Barroso n 4531, Souza - Belém/PA.

RENATO BAGATELLI
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 31/10/2022) 160215-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO OESTE
4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 160149

Nº Processo: 65326008808202221. Objeto: É o registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a atender as necessidades setoriais do Posto Médico de Guarnição de Dourados.. Total de Itens Licitados: 70. Edital: 01/11/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Guaicurus, Nr. 8.000 - Caixa Postal 558, - Dourados/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160149-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/11/2022 às 10h40 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIO LUCIO DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 31/10/2022) 160149-00001-2022NE000001

11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

EXTRATO DE CESSÃO Nº 1/2022 - 11 R C MEC

Nº do Termo: 1/2022
Nº Processo 64680.001111/2021-47.
Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2022. 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO. Cessionário: ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE EQUOTERAPIA CADU - CNPJ: 27.642.470/0001-05. Objeto: Cessão de Uso para atividade de Apoio de benfeitoria existente em parcela do imóvel MS 09-189, com a finalidade exclusiva de permitir a atividade de práticas integrativas e complementares de saúde humana através de Equoterapia. Cessão de Uso a titulo gratuito. Data de Assinatura: 27/10/2022.

17º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 160131

Nº Processo: 64686008844202233. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel e envasado P-45 Kg.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 01/11/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Cv. General Osorio, S/n, Pandui - Amambai/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160131-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE SANTOS BEZERRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 31/10/2022) 160131-00001-2022NE000001

3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 160141

Nº Processo: 65328.004078/2021-99.
Tomada de Preços Nº 2/2022. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª RM. Contratado: 35.184.440/0001-20 - KELLTCH-ON ELETRICA E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. Objeto: Obra de montagem do abrigo de gerador, da Subestação de Proteção e da infraestrutura de rede elétrica e SPDA do Hospital Militar de Área em Campo Grande - MS.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 07/11/2022 a 01/03/2024. Valor Total: R\$ 2.497.263,26. Data de Assinatura: 26/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 160141

Número do Contrato: 8/2020.
Nº Processo: 65328.003274/2019-21.
Concorrência. Nº 3/2020. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª RM. Contratado: 21.582.444/0001-52 - ELEFE ENGENHARIA CIVIL EIRELI. Objeto: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação de prazo de vigência contratual em 240 dias, referente a Obra de Construção do Pavilhão Companhia de Guerra Eletrônica do 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, em Campo Grande, MS. Vigência: 17/08/2020 a 30/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.901.750,01. Data de Assinatura: 31/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 160141

Número do Contrato: 6/2019.
Nº Processo: 65328.002121/2019-67.
Concorrência. Nº 1/2019. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª RM. Contratado: 08.204.087/0001-20 - MAXIMUS ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, de execução e o acréscimo de serviços, referente à obra de adequação do Pelotão Especial de Fronteira de Guaporé, do 2º B Fron, próximo a Comodoro, MT. Vigência: 04/11/2019 a 16/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.593.334,04. Data de Assinatura: 25/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2022).

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 167530

Nº Processo: 65343.023353/2022-66.
Pregão Nº 17/2022. Contratante: BASE DE ADM E APOIO DO CMDO MILITAR DO OESTE. Contratado: 01.682.110/0001-43 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Serviço comum de engenharia para adequação das instalações elétricas do pavilhão de comando e administração do 9º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, localizado na Rua General Nepomuceno Costa, nr 226, Vila Alba, Campo Grande - MS, 79100-010, prestado nas condições do instrumento convocatório..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/10/2022 a 26/08/2023. Valor Total: R\$ 101.919,33. Data de Assinatura: 26/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2022).



Brasília, 14 de novembro de 2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2022(SRP)
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Ao Sr.(a) Pregoeiro (a)

PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

O Valor da presente proposta global para a aquisição dos produtos constante na Planilha de Formação de Preço que atende integralmente às especificações e quantitativos definidos no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital é de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)** referente aos itens apresentados no presente certame – devidamente apresentados e descritos em suas quantidades e especificações contidas na Planilha a seguir:

ITEM	UNIDADE	QTD.	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	UND	10	Cartucho Toner Impressora Lexmark B224h00	Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: B224h00, Cor Tinta: Preta, Tipo Cartucho: Compatível	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$	4.200,00

DECLARAÇÕES

- 1) Declaramos que, se vencedores desta licitação e convocados após a sessão de disputa, firmaremos a respectiva Ata e o representante designado para acompanhamento deste certame, por meio de Procuração de Credenciamento, ou o representante legal, nos termos que dispõem os atos constitutivos desta empresa, o(a) Sr(a) ADRIANO ANTÔNIO BAZZO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.261.022 SSP-DF e CPF nº 584.911.049-68 com endereço profissional na sede SCS QD 02 Bloco C nº 92 Sala 301,302 e 303 Parte A – CEP 70.302-908 – Asa Sul – Brasília – DF.
- 2) Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições e regras da presente licitação e atendemos a todas as exigências nele contidas.
- 3) Declaramos que temos pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades do fornecimento dos produtos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da proposta de preços, estando ciente, desde já, que, após a apresentação das propostas de preços, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores quanto à inviabilidade do cumprimento das obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.
- 4) Declaramos que a validade da proposta é de 01 (um) ano contados da data de abertura da sessão pública constante no preâmbulo deste Edital.
- 5) Declaramos que nos valores apresentados já estão incluídos todos os custos e despesas diretos ou indiretos, bem como os respectivos tributos e encargos, e não serão considerados pleitos de acréscimos a estes, a qualquer título, devendo os serviços não inclusos no preço ser prestados ao **MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO MILITAR DO NORDESTE**, sem quaisquer ônus adicionais.
- 6) Declaramos que se aplica a esta empresa os dispositivos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, que ampara a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Dados da Empresa

Razão Social: VENGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.173.633/0001-40

Endereço Eletrônico (e-mail): vengov20@gmail.com

Tel/Fax: (61) 3963 – 7370 / (61) 99663 - 1516

Fl. 275



Endereço: SCS QD 02 Bloco C nº 92 Sala 301,302 e 303 Parte A – CEP 70.302-908 – Asa Sul – Brasília – DF

Nome: Adriano Antônio Bazzo

Cargo: Sócio Proprietário

Validade da proposta: 90 (sessenta) dias

DADOS BANCÁRIO

Banco: Caixa Econômica Federal

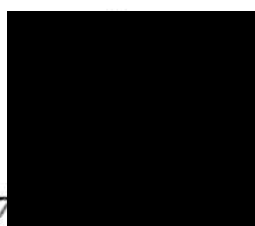
Agência: 0974

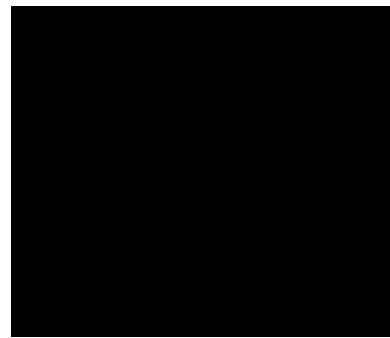
Operação: 003

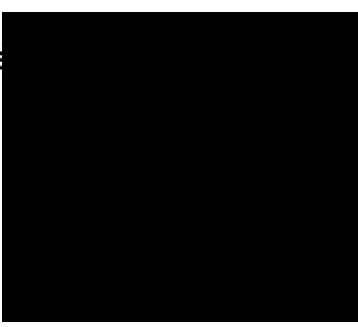
Conta: 3979-0

Brasília/DF, 14 de novembro de 2022

Atenciosamente,


/ /



VENGOV S.A. LTDA




vengov10@gmail.com

Brasília, 14 de novembro de 2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2022(SRP)
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Ao Sr.(a) Pregoeiro (a)

PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

O Valor da presente proposta global para a aquisição dos produtos constante na Planilha de Formação de Preço que atende integralmente às especificações e quantitativos definidos no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital é de **R\$ 14.240,00 (Quatorze mil, duzentos e quarenta reais)** referente aos itens apresentados no presente certame – devidamente apresentados e descritos em suas quantidades e especificações contidas na Planilha a seguir:

ITEM	UNIDADE	QTD.	MARCA / MODELO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	UND	16	LEXMARK ORIGINAL	Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 56f4u00 , Cor Tinta: Preta, Tipo Cartucho: Original	R\$ 890,00	R\$ 14.240,00
VALOR TOTAL					R\$	14.240,00

DECLARAÇÕES

- 1) Declaramos que, se vencedores desta licitação e convocados após a sessão de disputa, firmaremos a respectiva Ata e o representante designado para acompanhamento deste certame, por meio de Procuração de Credenciamento, ou o representante legal, nos termos que dispõem os atos constitutivos desta empresa, o(a) Sr(a) ADRIANO ANTÔNIO BAZZO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.261.022 SSP-DF e CPF nº 584.911.049-68 com endereço profissional na sede SCS QD 02 Bloco C nº 92 Sala 301,302 e 303 Parte A – CEP 70.302-908 – Asa Sul – Brasília – DF.
- 2) Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições e regras da presente licitação e atendemos a todas as exigências nele contidas.
- 3) Declaramos que temos pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades do fornecimento dos produtos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da proposta de preços, estando ciente, desde já, que, após a apresentação das propostas de preços, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores quanto à inviabilidade do cumprimento das obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.
- 4) Declaramos que a validade da proposta é de 01 (um) ano contados da data de abertura da sessão pública constante no preâmbulo deste Edital.
- 5) Declaramos que nos valores apresentados já estão incluídos todos os custos e despesas diretos ou indiretos, bem como os respectivos tributos e encargos, e não serão considerados pleitos de acréscimos a estes, a qualquer título, devendo os serviços não inclusos no preço ser prestados ao **MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO MILITAR DO NORDESTE**, sem quaisquer ônus adicionais.
- 6) Declaramos que se aplica a esta empresa os dispositivos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, que ampara a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Dados da Empresa

Razão Social: VENGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.173.633/0001-40

Endereço Eletrônico (e-mail): vengov20@gmail.com



vengov10@gmail.com

Fl. 277

Tel/Fax: (61) 3963 – 7370 / (61) 99663 - 1516

Endereço: SCS QD 02 Bloco C nº 92 Sala 301,302 e 303 Parte A – CEP 70.302-908 – Asa Sul – Brasília – DF

Nome: Adriano Antônio Bazzo

Cargo: Sócio Proprietário

Validade da proposta: 90 (sessenta) dias

DADOS BANCÁRIOS

Banco [REDACTED] ca Federal

Brasília/DF, 14 de novembro de 2022

Atenciosamente,

[REDACTED]

[REDACTED]

VEN [REDACTED] LTDA

[REDACTED] BAZZO

Brasília, 14 de novembro de 2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2022(SRP)
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Ao Sr.(a) Pregoeiro (a)

PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

O Valor da presente proposta global para a aquisição dos produtos constante na Planilha de Formação de Preço que atende integralmente às especificações e quantitativos definidos no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital é de **R\$ 738,35 (Setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)** referente aos itens apresentados no presente certame – devidamente apresentados e descritos em suas quantidades e especificações contidas na Planilha a seguir:

ITEM	UNIDADE	QTD.	PRODUTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	und	5	Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Referência Cartucho 3: 106r02773, Cor: Preta, Tipo Cartucho: Original	TONER PARA IMPRESSORA 106r02773, Cor: Preta ORIGINAL	R\$ 147,67	R\$ 738,35
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					R\$	738,35

***** PRODUTO DA MARCA XEROX**

DECLARAÇÕES

- 1) Declaramos que, se vencedores desta licitação e convocados após a sessão de disputa, firmaremos a respectiva Ata e o representante designado para acompanhamento deste certame, por meio de Procuração de Credenciamento, ou o representante legal, nos termos

que dispõem os atos constitutivos desta empresa, o(a) Sr(a) ADRIANO ANTÔNIO BAZZO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.261.022 SSP-DF e CPF nº 584.911.049-68 com endereço profissional na sede SCS QD 02 Bloco C nº 92 Sala 301,302 e 303 Parte A – CEP 70.302-908 – Asa Sul – Brasília – DF.

- 2) Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições e regras da presente licitação e atendemos a todas as exigências nele contidas.
- 3) Declaramos que temos pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades do fornecimento dos produtos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da proposta de preços, estando ciente, desde já, que, após a apresentação das propostas de preços, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores quanto à inviabilidade do cumprimento das obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.
- 4) Declaramos que a validade da proposta é de 01 (um) ano contados da data de abertura da sessão pública constante no preâmbulo deste Edital.
- 5) Declaramos que nos valores apresentados já estão incluídos todos os custos e despesas diretos ou indiretos, bem como os respectivos tributos e encargos, e não serão considerados pleitos de acréscimos a estes, a qualquer título, devendo os serviços não inclusos no preço ser prestados ao **MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO MILITAR DO NORDESTE**, sem quaisquer ônus adicionais.
- 6) Declaramos que se aplica a esta empresa os dispositivos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, que ampara a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Dados da Empresa

Razão Social: VENGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.173.633/0001-40

Endereço Eletrônico (e-mail): vengov20@gmail.com

Tel/Fax: (61) 3963 – 7370 / (61) 99663 - 1516

Endereço: SCS QD 02 Bloco C nº 92 Sala 301,302 e 303 Parte A – CEP 70.302-908 – Asa Sul – Brasília – DF

Nome: Adriano Antônio Bazzo

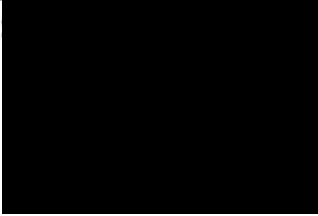


vengov10@gmail.com

Cargo: Sócio Proprietário

Validade da proposta: 90 (sessenta) dias

DADOS BANCÁRIO


Banco  deral

Brasília/DF, 14 de novembro de 2022

Atenciosamente,



[0]  40]
INS 00169
\$
SC 92
Brasília - DF

VEN  DA



Fl. 290

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.173.633/0001-40 DUNS®: 898076594
Razão Social: VENGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: VENGOV
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

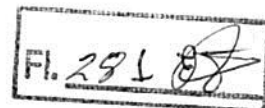
II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/02/2023
FGTS	Validade:	02/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/01/2023
Receita Municipal	(Isento)	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2022 15:55:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VENGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **07.173.633/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



ENDEREÇO: RUA VEREADOR FERNANDO MÁRIO NETO, Nº 421 – MORADA DA COLINA
CEP.: 27.251-197 - VOLTA REDONDA – RJ
FONE/FAX: (24)3027.5414/3027.5357
EMAIL: fcsilva@fcsilva.com.br
CNPJ: 07.556.125/0001-41 **IE:** 77.969.845

Fl. 282

FCSILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Prezado Pregoeiro:

A Empresa FCSILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, com sede na RUA VEREADOR FERNANDO MÁRIO NETO, Nº 421 - MORADA DA COLINA – CEP: 27.251-197 – VOLTA REDONDA - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 07.556.125/0001-41, por intermédio do Sr. FLÁVIO DA COSTA E SILVA, portador da Carteira de Identidade 07.523.295-9 e CPF 916.054.317-53, vem apresentar sua PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	Qtd	Valor unitário	Valor total	Marca
1	Cartucho de toner com rendimento de 8,5 mil páginas para Lexmark MS/MX 417. Ref: 51B0HA0	449456	Und	11	94,00	1.034,00	LASER CARTRIDGE
2	Cartucho de toner com rendimento de 10 mil páginas para Lexmark MX310, 410, 510, 511, 610, 611. Ref 60F0HA0	460255	Und	88	84,00	7.392,00	LASER CARTRIDGE
3	Unidade de imagem com rendimento de 60 mil páginas para Lexmark MS/MX31x, 41x, 51x, 61x. Ref: 50F0Z00.	449484	Und	40	170,00	6.800,00	LASER CARTRIDGE
8	Unidade de imagem com rendimento de 125 mil páginas em 4 cores para Lexmark CS/CX421. Ref: 78C0Z50	433284	Und	6	2.014,00	12.084,00	LASER CARTRIDGE
9	Cartucho de toner preto com rendimento de 4 mil páginas para Lexmark CX410. Ref: 80C0H10.	474497	Und	15	119,00	1.785,00	LASER CARTRIDGE
10	Cartucho de toner ciano com rendimento de 3 mil páginas para Lexmark CX410, 510. Ref: 80C0H20.	474477	Und	15	119,00	1.785,00	LASER CARTRIDGE
11	Cartucho de toner magenta com rendimento de 3 mil páginas para Lexmark CX410, 510. Ref: 80C0H30.	474496	Und	15	119,00	1.785,00	LASER CARTRIDGE
12	Cartucho de toner amarelo com rendimento de 3 mil páginas para Lexmark CX410, 510. Ref: 80C0H40.	474474	Und	15	119,00	1.785,00	LASER CARTRIDGE
13	Unidade de imagem com rendimento de 40 mil páginas em 4 cores para Lexmark CX410. Ref: 70C0Z50.	433284	Und	2	999,00	1.998,00	LASER CARTRIDGE
17	Unidade de imagem com rendimento de 60 mil páginas para Lexmark MX622. Ref: 56F0ZA0.	429607	Und	4	200,00	800,00	LASER CARTRIDGE
18	Toner para impressora HP LaserJet Pro MFP M125a. Ref: cf283A	428078	Und	15	24,00	360,00	LASER CARTRIDGE
						Valor total	R\$ 37.608,00

Fl. 282v



ENDEREÇO: RUA VEREADOR FERNANDO MÁRIO NETO, Nº 421 – MORADA DA COLINA
CEP.: 27.251-197 - VOLTA REDONDA – RJ
FONE/FAX: (24)3027.5414/3027.5357
EMAIL: fcsilva@fcsilva.com.br
CNPJ: 07.556.125/0001-41 **IE:** 77.969.845

FCSILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 37.608,00 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS)

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:

I – NOME: FLÁVIO DA COSTA E SILVA

II – NACIONALIDADE: BRASILEIRO

III – ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

IV- PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

V - RG: Nº 07.523.295-9 ----- ÓRGÃO EXP: IFP/RJ ----- DATA DE EMISSÃO: 28/05/1993

VI – CPF: 916.054.317-53

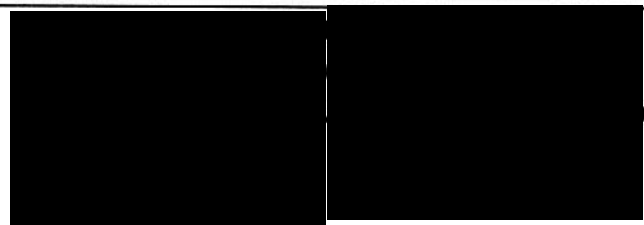
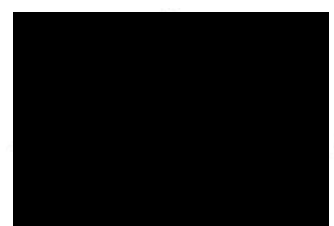
VII – E-mail: fcsilva@fcsilva.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: ITAÚ (341) - AGÊNCIA: 3388 - NÚMERO DA CONTA: 99.675-7

DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE.

VOLTA REDONDA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022



2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.556.125/0001-41 DUNS®: 937743319
Razão Social: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2023
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/02/2023
FGTS	Validade:	02/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/02/2023
Receita Municipal	Validade:	25/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2021 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.556.125/0001-41 DUNS@: 937743319
Razão Social: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Recusa em celebrar contrato
UASG Sancionadora: 160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 17/05/2022 Prazo Final: 17/09/2022
Número do Processo: 64101000078202292
Descrição/Justificativa: Por ter deixado de entregar o material licitado

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155915 - EBSEH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 01/09/2022
Data Aplicação: 01/09/2022
Número do Processo: 23818002300202238 Número do Contrato: DL Nº 617/2021
Descrição/Justificativa: Aplicação da sanção de multa de mora no valor de R\$ 164,66 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - não entrega do material descrito na referida Nota de Empenho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2022 15:57:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA**
CNPJ: **07.556.125/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**


Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão - Lei de Licitações (29/04/2023) - Prefeitura Municipal de Macaé (RJ)
Suspensão - Lei de Licitações (12/05/2024) - Prefeitura Municipal de Macaé (RJ)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

FI. 295V 

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Personal

Informática & Cartuchos

Fl. 256

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

CNPJ: 10.934.762/0001-19

Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal-MA

Fone: (99) 99952-2131 / 98508-6111

E-mail: dyonnyspersonal@hotmail.com

PROPOSTA ATUALIZADA PREGÃO 7/2022

Ao
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
72º Batalhão de Infantaria Motorizado

Empresa: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ nº 10.934.762/0001-19 com sede à RUA SARGENTO MAURICIO, 21, BAIRRO DA AREIA, BACABAL-MA; representada neste ato pela Sra. MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES CPF nº 033.244.963-73. Compromete-se a fornecer os produtos abaixo descritos:

Item	Especificação	Marca	Forma Apres.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
24	Refil tinta impressora Epson Kit 4 cores, Original, Cor: Ciano, Preto, Amarelo, Magenta, Referência: 544	Xfull	Kit	10	44,00	440,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						440,00

Valor total da proposta: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de **90 (NOVENTA) dias**.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, tais como: frete, taxas, impostos, seguro, insumos, salários, encargos sociais, vale transporte e auxílio alimentação das pessoas alocadas ao serviço e materiais.

Declaramos estar de acordo com as condições de pagamento.

Declaramos que o prazo de entrega dos referidos produtos é de **30 (trinta) dias consecutivos** após o recebimento da nota de empenho / ordem de fornecimento.

Local de Entrega: 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado na Av. Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo, CEP: 56.328-902, Petrolina – PE.

Declaramos que o prazo de garantia e validade dos produtos é de **01 (um) ano**, com início a partir da data do recebimento definitivo pela Coordenação.

Declaramos para os devidos fins que iremos respeitar os prazos aqui estipulados para entrega do produto.

Personal

Informática & Cartuchos

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES
CNPJ: 10.934.762/0001-19
Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal-MA
Fone: (99) 99952-2131 / 98508-6111
E-mail: dyonnyspersonal@hotmail.com

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.

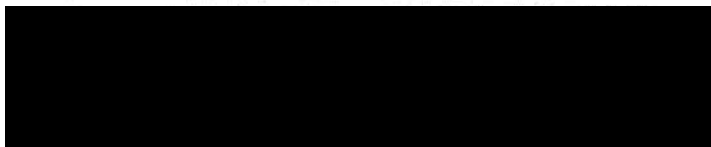
DADOS BANCÁRIOS:

Agência: 0528-2
C/C: 39175-1 Praça: BNCO DO BRASIL
Titular: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

DADOS REPRESENTANTE:

Nome: Maria Alcione dos Santos Gonçalves
CPF: 033.244.963-73 RG.: 035816142008-9 SSP/MA
Cargo: Proprietária

Bacabal-MA, 17/11/2022



Proprietária

Personal

Informática & Cartuchos

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES
CNPJ: 10.934.762/0001-19
Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal-MA
Fone: (99) 99952-2131 / 98508-6111
E-mail: dyonnyspersonal@hotmail.com

CATÁLOGO ITEM 24

Compatível: Kit Colorido 4 Cores de Tinta Corante X-Full Ultra para uso em Impressoras Epson Série L504/544 Refil 4x70ml

Especificações

Kit Colorido 4 Cores

Refil de Tinta XF Ultra Compatível para Impressora Tanque de Tinta

Cor: **Preto • Black • BK**

Quantidade de Tinta: 70ml

Refil de Tinta XF Ultra Compatível para Impressora Tanque de Tinta

Cor: **Ciano • Cyan • C**

Quantidade de Tinta: 70ml

Refil de Tinta XF Ultra Compatível para Impressora Tanque de Tinta

Cor: **Amarelo • Yellow • Y**

Quantidade de Tinta: 70ml

Refil de Tinta XF Ultra Compatível para Impressora Tanque de Tinta

Cor: **Magenta • M**

Quantidade de Tinta: 70ml

Tipo: **Corante**

Padrão: **504/544 (Compatível)**

Estado: **Novo, Lacrado e Pronto para o uso.**

Marca: **X-Full**

Garantia: 1 ano para Defeitos de Fabricação com Troca Imediata, Envio Grátis e Logística Reversa Gratuita.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.934.762/0001-19 DUNS®: 943988948
Razão Social: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/01/2023
FGTS	Validade:	18/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/03/2023
Receita Municipal	Validade:	02/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.934.762/0001-19 DUNS®: 943988948
Razão Social: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação: 06/03/2015
Número do Processo: 000288/2014-18
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada, ref. ao Pregão-Eletrônico nº 025/2014, Nota de Empenho nº 2014NE801025, do CPqAM da Fiocruz.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
Data Aplicação: 26/05/2015
Número do Processo: 23122103742201419
Descrição/Justificativa: Não entrega de mercadorias de acordo com empenhos 2014NE803084 e 2015NE800055

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 511135 - GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM MACEIÓ/AL
Data Aplicação: 03/05/2013
Número do Processo: 35001001609201212 Número do Contrato: NE800502
Descrição/Justificativa: Faz mais de quatro meses que venceu o prazo para a entrega do material contratado sem que a empresa o entregasse ou apresentasse justificativa para a falta.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 510525 - GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINA GRANDE/PB
Data Aplicação: 08/11/2013
Número do Processo: 35174000748201247 Número do Contrato: 31/2012
Descrição/Justificativa: Inexecução total do Contrato nº 31/2012 firmado com a Gerência Executiva do INSS em Campina Grande/PB.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA
Data Aplicação: 04/05/2021
Número do Processo: 64242001678202000
Descrição/Justificativa: Solução de Sindicância instaurada pela Portaria nº 62/2020. Descumprimento de obrigações constantes da nota de empenho 2019NE800751, de 26nov2019, referente ao Pregão nº 4/2019-CMF/160046.

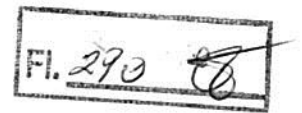
Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
Data Aplicação: 03/09/2019
Número do Processo: 64443.023720/2019
Descrição/Justificativa: Por ter deixado de entregar, no prazo estabelecido no certame, a proposta atualizada referente aos itens 02, 03, 19, 25, 34, 41, 97, 102, 103 e 123, durante a tramitação do Pregão Eletrônico no 06/2017

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Data Aplicação: 23/07/2018 Valor da Multa: R\$ 44,24
Número do Processo: 0000775-81.2018 Número do Contrato: ARPN 01-F/2018
Descrição/Justificativa: Descumprimento do prazo de entrega dos itens adquiridos, posto que efetivado o fornecimento com o atraso superior a 30 (trinta) dias. Infração contratual, com base na alínea "c", do item 7.4 da Ata de Registros de Preços nº 01-F/2018, e com fulcro no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Data Aplicação: **10/06/2016** Valor da Multa: **R\$ 187,20**
Número do Processo: **00094001731201484** Número do Contrato: **PE 126/2014**
Descrição/Justificativa: **Multa pelo atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 2014NE803722, com fundamento na alínea "e" do subitem 18.1 do item 18 do Edital do Pregão Eletrônico nº 126/2014**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **158323 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CANINDÉ**
Data Aplicação: **30/05/2012** Valor da Multa: **R\$ 119,40**
Número do Processo: **23255001944201250**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos equipamentos**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **511135 - GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM MACEIÓ/AL**
Data Aplicação: **03/05/2013** Valor da Multa: **R\$ 1.068,00**
Número do Processo: **35001001609201212** Número do Contrato: **NE800502**
Descrição/Justificativa: **Faz mais de quatro meses que venceu o prazo para a entrega do material contratado sem que a empresa o entregasse ou apresentasse justificativa para a falta.**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **510525 - GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINA GRANDE/PB**
Data Aplicação: **08/11/2013** Valor da Multa: **R\$ 2.136,00**
Número do Processo: **35174000748201247** Número do Contrato: **31/2012**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, devida a Inexecução total do Contrato nº 31/2012 firmado com a Gerência Executiva do INSS em Campina Grande/PB.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **510030 - GERÊNCIA EXECUTIVA TERESINA/PI**
Data Aplicação: **27/11/2012** Valor da Multa: **R\$ 236,80**
Número do Processo: **35226002153201273** Número do Contrato: **23/2012**
Descrição/Justificativa: **Por não entregar o material constante da Nota de Empenho 2012NE800228 - Pregão N.º 05/2012 - Órgão Gerenciador Gex Natal. A multa será cobrada pela Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade desta GEX.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **510830 - GERENCIA EXECUTIVA JUAZEIRO DO NORTE/CE**
Data Aplicação: **14/02/2013** Valor da Multa: **R\$ 106,00**
Número do Processo: **35232000382201274** Número do Contrato: **46/2012**
Descrição/Justificativa: **atraso de mais de 30(trinta) dias na entrega da mer**

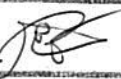
Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
Data Aplicação: **15/07/2016** Valor da Multa: **R\$ 296,25**
Número do Processo: **504.495/2015-8** Número do Contrato: **PE-016/2015**
Descrição/Justificativa: **ATO. SEA. N. 059/2016, de 15/7/2016 - Aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 296,25, glosado do pagamento da Nota Fiscal Eletrônica n 385, em razão do atraso de 71 dias na entrega do material pactuado, por desrespeito ao previsto no subitem 15.1, item 15 -Obrigações da Contratada e, com apoio no subitem 17.2, item 17 - Sanções para o caso de Inadimplemento sobre a Contratada do edital PE-016/2015, c/c com o artigo 86 da Lei 8.666/93.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **07/03/2014** Prazo Final: **06/03/2016**
Número do Processo: **23051013438201208** Número do Contrato: **2012NE800393**
Descrição/Justificativa: **Motivo da suspensão se dá pelo não cumprimento na entrega dos materiais adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 007/2012 referente a Nota de empenho 2012NE800393.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Fl. 294 

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros

UASG Sancionadora: 154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 14/03/2016 **Prazo Final:** 14/09/2016

Número do Processo: 2311800252320211
Descrição/Justificativa: Por não manter a proposta, em conformidade com o item 9.7.1 do Edital do Pregão Eletrônico n 32/2011 e Portaria n 381/2015/PRAD/UNIR e Portaria nº 024/2016/PRAD/UNIR.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 06/01/2021 **Prazo Final:** 20/01/2021

Número do Processo: 08335001155202045
Descrição/Justificativa: Ter deixado de entregar o anexo da proposta para o Grupo 23 do Pregão nº 10/2018-SR/PF/MS da UASG 200354.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-MEX/DF
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 27/10/2016 **Prazo Final:** 25/11/2016

Número do Processo: 64535163961201644
Descrição/Justificativa: Não encaminhou a documentação de habilitação prevista em edital.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2022 15:59:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**
CNPJ: **10.934.762/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

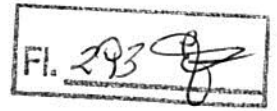
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. 292V 

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP
Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: Wzapp (61) 98469-6119
CNPJ: 30.870.178/0001-54 IE: 260.291.643.111
Email: empenhos@fprinter.com.br Site: https://www.fprinter.com.br



Ao Órgão 160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.
Pregão Eletrônico SRP N° 72022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
4	CARTUCHO DE TONER PRETO COM RENDIMENTO DE 8,5 MIL PÁGINAS PARA LEXMARK CS/CX421,CX522. REF:78C0X10 MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: BYQUALY MODELO/VERSÃO: 78C0X10	UNIDADE	20,00	380,00	7.600,00
5	CARTUCHO DE TONER CIANO COM RENDIMENTO DE 5 MIL PÁGINAS PARA LEXMARK CS/CX421,CX522. REF:78C0X20 MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: BYQUALY MODELO/VERSÃO: 78C0X20	UNIDADE	18,00	360,00	6.480,00
6	CARTUCHO DE TONER AMARELO COM RENDIMENTO DE 8,5 MIL PÁGINAS PARA LEXMARK CS/CX421,CX522. REF:78C0X40 MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: BYQUALY MODELO/VERSÃO: 78C0X40	UNIDADE	18,00	360,00	6.480,00
7	CARTUCHO DE TONER MAGENTA COM RENDIMENTO DE 5 MIL PÁGINAS PARA LEXMARK CS/CX421,CX522. REF:78C0X30 MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: BYQUALY MODELO/VERSÃO: 78C0X30	UNIDADE	18,00	360,00	6.480,00

Valor total da proposta: 27.040,00

O valor total dessa proposta é de R\$ 27.040,00 (Vinte e sete mil e quarenta reais).

Dados Comerciais:

Banco: 237 - Banco Bradesco Conta: 30084-5 Agencia: 1624-1

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 12 meses

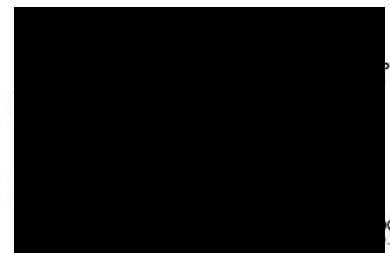
Observações:

Produtos com qualidade igual ou superior - TCU Acórdão 2401/2006, 9.3.2. Plenário e TCU, Acórdão 113/2016, plenário.
Garantia e validade total de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação.
Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato, integrante do Edital em referência.
Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.
Declaro que cumprimos as condições de garantia e Assistência, fixadas no presente Edital.
Declaro que nos preços apresentados já estão computados todos os custos decorrentes da entrega dos objetos da licitação e incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
Declaramos total aceitação do presente edital e seus anexos.
Produto importado adquirido no mercado Nacional

Catanduva – SP, 17 de novembro de 2022



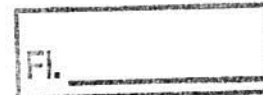
RG:2 6.721.888-57





COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP

Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: Wzapp (61) 98469-6119
CNPJ: 30.870.178/0001-54 IE: 260.291.643.111
Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>



Ao Órgão 160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.
Pregão Eletrônico SRP Nº 72022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Sr.(a) Pregoeiro (a)

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, declara que:

Autoriza, por este instrumento a realização de todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no presente processo licitatório.

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar no. 123, de 14/12/2006, não está impedida nos incisos previstos do 4º do Art. 3º e que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como: ME/EPP.

Que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é VEDADA a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Declara ainda que não emprega substâncias perigosas, como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em seu processo de produção de acordo com as exigências deste e do Edital.



COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP

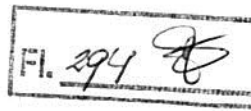
Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010

Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: Wzapp (61) 98469-6119

CNPJ: 30.870.178/0001-54

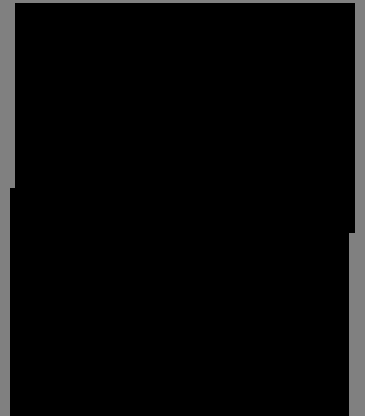
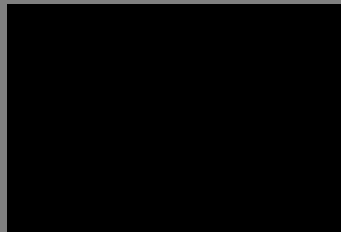
IE: 260.291.643.111

Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>



Ao Órgão 160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.

Pr





Fl. 295

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.870.178/0001-54 DUNS®: 947638093
Razão Social: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
Nome Fantasia: FASTPRINTER FRANCHISING
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/03/2023
FGTS	Validade:	07/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2022
Receita Municipal	Validade:	01/03/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2022 16:00:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**
CNPJ: **30.870.178/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

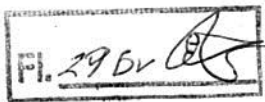
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Vitória - ES, 17 de novembro de 2022

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – UASG 160183
E-MAIL: licitacao72@gmail.com

3S INFORMATICA LTDA

Av. Paulino Muller, 966, Bairro Jucutuquara – Vitória – ES
CNPJ: 32.674.351/0001-74- IE: 083.539.81-6

Ilmo(a) Sr(a) Pregoeiro(a),

Apresentamos proposta comercial e declarações pertinentes para o Processo em epígrafe, conforme exigências do edital e termo de referência.

Lote Item	Descrição	Quant	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor total
15	Unidade de imagem com rendimento de 12 mil páginas para Lexmark MB2236. Ref B220Z00.	3	LEXMARK / B220Z00	R\$ 696,99	R\$ 2.090,97
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.090,97 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)					

- O prazo de validade das propostas: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.
- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, tais como: frete, taxas, impostos, seguro, insumos, salários, encargos sociais, vale transporte e auxílio alimentação das pessoas alocadas ao serviço e materiais.
- Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenha, em remessa única, no 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado na Av. Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo, CEP: 56.328-902, Petrolina – PE.
- Prazo de garantia: 12 meses.
- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento dos bens e/ou serviços,
- **Logística reversa:** Através do programa PLANETA LEXMARK (folheto em anexo) https://www.lexmark.com/pt_br/products/supplies-and-accessories/reuse-and-recycling-program.html
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência do edital conforme exigência.
- De acordo com a legislação em vigor, eu, CLEIBIANDER BERMUDES BAHIENSE, CPF 045.945.697-06, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

Atenciosamente,


SE
Gerente Comercial

3S INFORMATICA LTDA

Telefone: + 55 27 3097-0003

CNPJ: 32.674.351/0001-74 / IE: 083 539 81-6

Av. Paulino Muller, 966, Jucutuquara, Vitória – ES, CEP 29.040-712

www.3S.inf.br

E-mail: contato@3S.inf.br

Vitória - ES, 17 de novembro de 2022

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – UASG 160183
E-MAIL: licitacao72@gmail.com

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

3S INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.674.351/0001-74 - IE: 083.539.81-6, por intermédio do seu representante legal, Srº. CLEIBIANDER BERMUDES BAHIANSE, portador da Carteira de Identidade RG: 1.189.986 STPC-ES e do CPF 0145.945.697-06, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é **REVENDA** e **ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA** da Lexmark Internacional conforme pode ser comprovado no Link abaixo.

https://www.lexmark.com/pt_br/partners/dealer-locator.html (LOCALIZAR PELO CEP: 29.040-712)

O exercício pleno da garantia está vinculado à utilização de suprimentos originais do fabricante do equipamento ou certificados pelo fabricante do equipamento.

Desta forma, a utilização de suprimentos fora das especificações técnicas do fabricante, durante o período de garantia, exclui a responsabilidade da 3S INFORMÁTICA LTDA e também o fabricante, na prestação de assistência técnica dentro das condições contratuais.

Nestes casos, os serviços de manutenção serão submetidos a condições especiais de atendimento e cobrança a serem acertados entre a contratada e contratante.

Link para consulta das especificações dos equipamentos desta proposta:

https://www.lexmark.com/pt_br/supply/14211/Unidade-de-imagem-com-rendimento-de-12-mil-paginas-para-Lexm

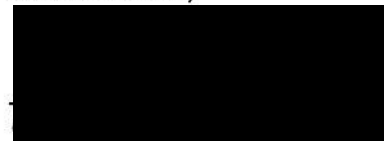
Prazo de garantia 12 (doze) meses.

SITE DO FABRICANTE: www.lexmark.com.br

Contato: 0800 771 7166

SITE DO FORNECEDOR: www.3s.inf.br

Atenciosamente,



Gerente Comercial



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.674.351/0001-74 DUNS®: 919880723

Razão Social: 3S INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 10/02/2023

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/05/2023

FGTS Validade: 29/11/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/02/2023

Receita Municipal Validade: 13/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2022 16:01:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3S INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **32.674.351/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. 299V *EE*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROPOSTA DE PREÇOS

A
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64108.028224/2022-84

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toner para impressora e material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prezados Senhores:

Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supracitada e de seus anexos e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos entregar, sob nossa integral responsabilidade, nas condições e prazos constantes do Edital, conforme abaixo descrito:

DADOS DA EMPRESA PARA FATURAMENTO E EMISSÃO DO CONTRATO E EMPENHOS:

Razão Social	CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA
Nome Fantasia	CCDM TELEINFORMATICA
CNPJ	33.011.597/0001-29
Inscrição Estadual	130.680.809.117
Inscrição Municipal	6.214.169-4
Endereço	Rua Estácio Ferreira, n.º 11, Bairro Nossa Senhora do O - CEP 02926-050
Cidade/UF	São Paulo/SP

DADOS PARA CONTATO COMERCIAL:

Telefone/Fax	(11) 99141-0086 - (13) 3329-6288
E-mail	ccdmtelinformatica@gmail.com

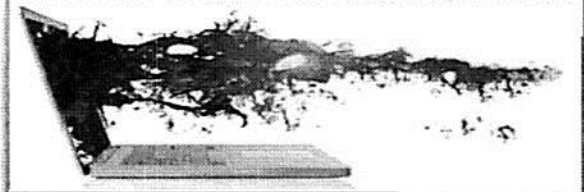
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome do Repres. Legal	Carlos Cesar de Moraes - Data Nascimento: 26/04/1976
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileiro
Cargo	Sócio - Proprietário
Identidade	18.965.989-0-SSP/SP
CPF	165.939.308-65

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	Banco do Brasil - 001
Agência	4305-2
Conta Corrente	114005-1

CCDM TELEINFORMATICA



CONDIÇÕES COMERCIAIS:

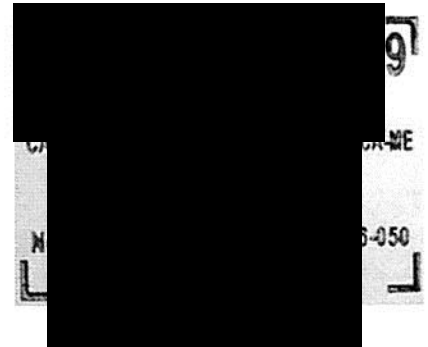
Validade da Proposta:	- Conforme o edital, ou seja: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
Prazo de Entrega:	Conforme o edital.
Local de Entrega:	- Conforme o edital.
Garantia e Validade Dos Produtos:	- Conforme o edital; 12 (doze) meses.
Assistência Técnica	- Declaramos que durante o período da garantia dos equipamentos ofertados, os serviços de assistência técnica, de responsabilidade da empresa Carlos Cesar de Moraes Informatica, e será prestada pela Rede de Assistência Autorizada da HP do Brasil, obedecendo todos os prazos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Procedência dos Equipamentos:	- Todos os equipamentos ofertados pela CCDM TELEINFORMATICA, para esta Licitação, são de procedência Nacional (Adquiridos no mercado Interno Nacional).
Prazo de Pagamento:	- Conforme o edital.
Observações:	<ul style="list-style-type: none"> - Declaramos que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos; - Declaramos total concordância com os termos deste edital e seus anexos. - Demais condições, conforme o estabelecido no edital e seus anexos. - Declaramos que OS MATERIAIS OBECECEM AS NORMAS VIGENTES e que nos submetemos a todas as demais cláusulas e condições do anexo do edital de licitação, integrante desta proposta. - Declaramos que só comercializamos produtos ORIGINAIS. - Declara o proponente que os equipamentos ofertados na presente cotação gozam de garantia e validade conforme edital. - Declaramos que adquirimos produtos de revenda autorizada dos produtos da HP e Okidata. - Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital. - Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade PREGÃO acima numerado, incluindo os seus Anexos;



DESCRIÇÃO ITEM / LOTE

ITEM	MATERIAL	Unidade	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
34	Toner preto W1030XC para HP 4103FDW / 4003DW - 9.7K	Unid	10	R\$ 669,00	R\$ 6.690,00
Valor Total		R\$ 6.690,00 (Seis mil seiscientos e noventa reais).			
Marca/ Fabricante/ Modelo:		HP W1030XC			

São Paulo, 17 de Novembro de 2022.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.011.597/0001-29 DUNS®: 923430051
Razão Social: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA
Nome Fantasia: CCDM TELEINFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/10/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2023
FGTS	Validade:	04/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/06/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/07/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/03/2022 (*)
-----------	----------------



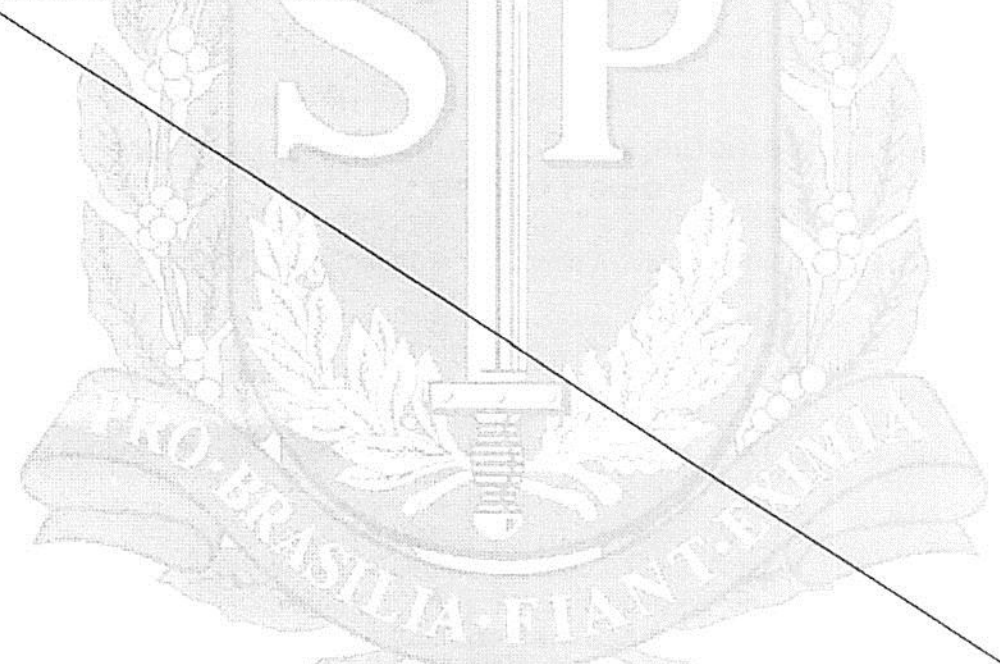
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

FI. 303

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.011.597/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22070423908-43

Data e hora da emissão 22/07/2022 16:48:43

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Fl. 304

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0669380 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 33.011.597/

Contribuinte: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA

Liberação: 29/07/2022

Validade: 25/01/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.214.169-4- Início atv :13/03/19 (R ESTACIO FERREIRA, 11 - CEP: 02926-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:48:11 horas do dia 29/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C5126856

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2022 16:03:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA**
CNPJ: **33.011.597/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. 305V 

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



WEB DISTRIBUIDORA LTDA


WEB DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ :45.043.648/0001-83

ENDEREÇO: AV. PAISSANDU, Nº 526, SALA 12 G, ZONA
03, CEP: 87050-130 NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.

EMAIL web.comercial@outlook.com

TELEFONE 44-988240010

Fl. 306 

Ao Órgão 160183 - 72º Batalhão de Infantaria Motorizado. Pregão Eletrônico N° 72022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------



WEB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ :45.043.648/0001-83
ENDEREÇO: AV. PAISSANDU, Nº 526, SALA 12 G, ZONA
03, CEP: 87050-130 NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.
EMAIL web.comercial@outlook.com
TELEFONE 44-988240010

Representante Legal	
[Redacted]	
[Redacted]	
RG:64031627	CPF:938.953.059-87

[Redacted]

ital



Fl. 307. *[Assinatura]*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Em nome para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Fl. 308

Certidão Negativa de Débitos N° 368421/2022

Certificamos, conforme requerido por **WEB DISTRIBUIDORA LTDA**, CPF/CNPJ n° **45.043.648/0001-83**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **WEB DISTRIBUIDORA LTDA**, CPF/CNPJ n° **45.043.648/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/10/2022**

Válida até: **02/01/2023**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2022 16:04:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WEB DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **45.043.648/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. 309v 

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
 10ª Brigada de Infantaria Motorizada
 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00007/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:00 horas do dia 18 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00007/2022, referente ao Processo nº 64108028224202284, o Pregoeiro, Sr(a) AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Cartucho toner impressora lexmark

Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 51b4h00 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 296,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 94,0000 e a quantidade de 11 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 94,0000

Item: 2

Descrição: Cartucho toner impressora lexmark

Descrição Complementar: Referência Cartucho 3: 60fbh00, Cor Tinta: Preta, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 88

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 349,4000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 84,0000 e a quantidade de 88 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 84,0000

Item: 3

Descrição: Unidade imagem

Descrição Complementar: Referência: 50f0z00, Tipo: Original, Tipo Uso: Impressora Lexmark,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 362,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 170,0000

Item: 4

Descrição: Cartucho toner impressora lexmark

Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 78c4xk0 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Compatível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 566,7800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 384,9900 , com valor negociado a R\$ 380,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ/CPF: 30.870.178/0001-54, Melhor lance: R\$ 384,9900, Valor Negociado: R\$ 380,0000

Item: 5

Descrição: Cartucho toner impressora lexmark

Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 78c4xc0 , Cor Tinta: Ciano , Tipo Cartucho: Compatível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 393,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 18 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ/CPF: 30.870.178/0001-54, Melhor lance: R\$ 360,0000

Item: 6

Descrição: Cartucho toner impressora lexmark

Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 78c4xy0 , Cor Tinta: Amarela , Tipo Cartucho: Compatível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18
Valor Máximo Aceitável: R\$ 397,6700
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 18 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ/CPF: 30.870.178/0001-54, Melhor lance: R\$ 360,0000

Item: 7

Descrição: Cartucho toner impressora lexmark
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 78c4xm0 , Cor Tinta: Magenta , Tipo Cartucho: Compatível
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18
Valor Máximo Aceitável: R\$ 467,3800
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 18 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ/CPF: 30.870.178/0001-54, Melhor lance: R\$ 360,0000

Item: 8

Descrição: Conjunto imagem
Descrição Complementar: Conjunto Imagem Componentes: Kit Imagem , Aplicação: Impressora Lexmark , Código: 70c0z50
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.015,8800
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 2.014,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 2.014,0000

Item: 9

Descrição: Cartucho toner impressora lexmark
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 80c8k0 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R\$ 333,9700
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 119,0000

Item: 10

Descrição: Cartucho toner impressora lexmark
Descrição Complementar: Referência Cartucho 3: 80c8hc0, Cor Tinta: Ciano, Tipo Cartucho: Original,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 405,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 122,0000 , com valor negociado a R\$ 119,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 122,0000, Valor Negociado: R\$ 119,0000

Item: 11

Descrição: Cartucho toner impressora lexmark
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 80c8hm0 , Cor Tinta: Magenta , Tipo Cartucho: Original
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 453,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 119,0000

Item: 12

Descrição: Cartucho toner impressora lexmark
Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 80c8hy0 , Cor Tinta: Amarela , Tipo Cartucho: Original
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 453,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 119,0000

Item: 13

Descrição: Conjunto imagem

Descrição Complementar: Conjunto Imagem Componentes: Kit Imagem , Aplicação: Impressora Lexmark , Código: 70c0z50

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.315,7500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 999,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 999,0000

Item: 14

Descrição: Cartucho toner impressora lexmark

Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: B224h00 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Compatível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 424,1300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VENGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 420,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VENGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.173.633/0001-40, Melhor lance: R\$ 420,0000

Item: 15

Descrição: Cartucho toner impressora lexmark

Descrição Complementar: Referência Cartucho 3: B224h00, Cor Tinta: Preta, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 775,5500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 3S INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 696,9900 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 3S INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, Melhor lance: R\$ 696,9900

Item: 16

Descrição: Cartucho toner impressora lexmark

Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 56f4u00 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VENGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.173.633/0001-40, Melhor lance: R\$ 147,6700

Item: 20

Descrição: Tinta impressora
Descrição Complementar: Tinta Impressora Aplicação: Impressora Epson L3110 , Cor: Ciano , Carga: Refil
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 61,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 37,0000

Item: 21

Descrição: Tinta impressora
Descrição Complementar: Tinta Impressora Aplicação: Impressora Epson L3110 , Cor: Preta , Carga: Refil
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 66,0300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 37,0000

Item: 22

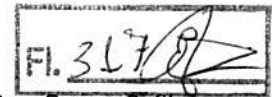
Descrição: Tinta impressora
Descrição Complementar: Tinta Impressora Aplicação: Impressora Epson L3110 , Cor: Amarela , Carga: Refil
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 65,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 37,0000

Item: 23



Descrição: Tinta impressora

Descrição Complementar: Tinta Impressora Aplicação: Impressora Epson L3110 , Cor: Magenta , Carga: Refil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 59,8700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: WEB DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 52,0000 e a quantidade de 15 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WEB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 45.043.648/0001-83, Melhor lance: R\$ 52,0000

Item: 24

Descrição: Refil tinta

Descrição Complementar: Refil Tinta Material: Tinta , Aplicação: Impressora Epson , Cor: Preta, Magenta, Cyan, Amarelo , Características Adicionais: Kit 4 Frascos: 65 MI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 220,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 16:00:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, Melhor lance: R\$ 44,0000

Item: 25

Descrição: Envelope

Descrição Complementar: Envelope Material: Kraft , Gramatura: 80 G/M2, Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 310 X 410 MM, Cor: Parda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 26

Descrição: Etiqueta Auto-Adesiva

Descrição Complementar: Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Alcalino , Gramatura: 22 G/M2, Altura: 33 MM, Cor: Branca , Largura: 105 MM, Tamanho: A4 , Características Adicionais: 18 Etiquetas Por Folha , Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 FL

Valor Máximo Aceitável: R\$ 32,2900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 27

Descrição: Fita adesiva

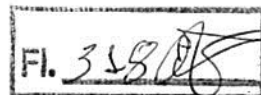
Descrição Complementar: Fita Adesiva Material: Polietileno E Tecido Laminado De Algodão , Aplicação: Multiuso , Comprimento: 50 M, Cor: Cinza , Tipo: Silver Tape , Largura: 48 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 41,1000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Item: 28

Descrição: Guilhotina

Descrição Complementar: Guilhotina Material: Aço Inoxidável , Tipo: Portátil , Comprimento Lâmina: 46 CM, Funcionamento: Manual , Capacidade Corte: 20 Folhas FL, Dimensões: 355 X 555 MM, Alavanca: Normal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 366,8800

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/11/2022 14:06:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Único licitante e o mesmo encontra-se impedido de licitar com Órgãos do Governo Federal.

Item: 29

Descrição: Papel Para Impressão Formatado

Descrição Complementar: Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 29,8700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 FL

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/11/2022 14:06:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Único licitante e o mesmo encontra-se impedido de licitar com Órgãos do Governo Federal.

Item: 30

Descrição: Perfurador papel

Descrição Complementar: Perfurador Papel Material: Metal , Quantidade Furos: 2 UN, Tipo: Mesa , Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Capacidade Perfuração: 30 F

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 109,0100

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/11/2022 14:07:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Único licitante e o mesmo encontra-se impedido de licitar com Órgãos do Governo Federal.

Item: 31

Descrição: Caneta esferográfica

Descrição Complementar: Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,3100

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/11/2022 14:07:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Único licitante e o mesmo encontra-se impedido de licitar com Órgãos do Governo Federal.

Item: 32

Descrição: Marcador retroprojeter

Descrição Complementar: Marcador Retroprojeter Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Cor Tinta: Preta , Espessura Ponta: 2 MM, Base Tinta: Álcool

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,7600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 33

Descrição: Marcador retroprojeter

Descrição Complementar: Marcador Retroprojeter Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Cor Tinta: Azul , Espessura Ponta: 2 MM, Base Tinta: Álcool

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,6200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 34

Descrição: Cartucho toner impressora hp

Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 3: W1330x/330x , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 718,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 669,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/11/2022 16:00:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ/CPF: 33.011.597/0001-29, Melhor lance: R\$ 669,0000

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Imprimir o
Relatório

Voltar







**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)**

LISTA DE VERIFICAÇÃO II

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	X		273	()
o 1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	X		273	()
2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	X		310	()
3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	X		310	()
4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?		X		()
5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	X		274	()
6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	X		274	()
o 6.1 SICAF;	X		274	()
o 6.2 BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);	X		274	()
o 6.3 CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);	X		274	()
o 6.4 CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e	X		274	()
o 6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	X		274	()
7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	X		310	()
8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de	X		274	()

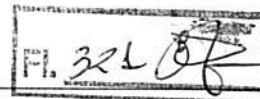
ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
custos, se for o caso) está anexada ao processo?				
9. Houve intenção de Recurso?		X		()
o 9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	-	-	-	()
o 9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	-	-	-	()
o 9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	-	-	-	()
10. Houve item deserto ou fracassado?	✓		357 a 359	()
11. Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso)?	X		310	()
12. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:				()
o 12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;	X		90	()
o 12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;	X		274	()
o 12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e	X			()
o 12.4 atos de adjudicação do objeto.	X		310	()
13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	X		310	()
14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?		X		()
o 14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	-	-	-	()

Petrolina-PE, de de 2022



Pregoeiro 





MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
72º Batalhão de Infantaria Motorizado

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00007/2022 (SRP)

Às 16:53 horas do dia 21 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. REGIS FERNANDO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64108028224202284, Pregão nº 00007/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Cartucho toner impressora lexmark

Descrição Complementar: Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 51b4h00 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Valor Máximo Aceitável: R\$ 296,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 94,0000 e a quantidade de 11 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 94,0000
Homologado	21/11/2022 16:53:15	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 2

Descrição: Cartucho toner impressora lexmark

Descrição Complementar: Referência Cartucho 3: 60fbh00, Cor Tinta: Preta, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 88

Valor Máximo Aceitável: R\$ 349,4000

Situação: Homologado

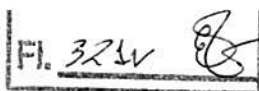
Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 84,0000 e a quantidade de 88 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 84,0000
Homologado	21/11/2022 16:53:26	REGIS FERNANDO DA SILVA	

**Item: 3****Descrição:** Unidade imagem**Descrição Complementar:** Referência: 50f0z00, Tipo: Original, Tipo Uso: Impressora Lexmark,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 362,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

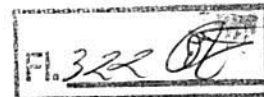
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 170,0000
Homologado	21/11/2022 16:53:37	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 4**Descrição:** Cartucho toner impressora lexmark**Descrição Complementar:** Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 78c4xk0 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Compatível**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 566,7800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** COMERCIAL FASTPRINTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 384,9900 , com valor negociado a R\$ 380,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ/CPF: 30.870.178/0001-54, Melhor lance: R\$ 384,9900, Valor Negociado: R\$ 380,0000
Homologado	21/11/2022 16:53:47	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 5**Descrição:** Cartucho toner impressora lexmark**Descrição Complementar:** Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 78c4xc0 , Cor Tinta: Ciano , Tipo Cartucho: Compatível**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 18**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 393,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** COMERCIAL FASTPRINTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 18 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ/CPF: 30.870.178/0001-54, Melhor lance: R\$ 360,0000
Homologado	21/11/2022 16:53:59	REGIS FERNANDO DA SILVA	

**Item: 6****Descrição:** Cartucho toner impressora lexmark**Descrição Complementar:** Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 78c4xy0 , Cor Tinta: Amarela , Tipo Cartucho: Compatível**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 18**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 397,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIAL FASTPRINTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 18 Unidade .**Eventos do Item**

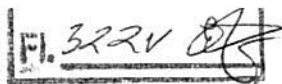
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ/CPF: 30.870.178/0001-54, Melhor lance: R\$ 360,0000
Homologado	21/11/2022 16:54:10	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 7**Descrição:** Cartucho toner impressora lexmark**Descrição Complementar:** Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 78c4xm0 , Cor Tinta: Magenta , Tipo Cartucho: Compatível**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 18**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 467,3800**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIAL FASTPRINTER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 18 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, CNPJ/CPF: 30.870.178/0001-54, Melhor lance: R\$ 360,0000
Homologado	21/11/2022 16:54:21	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 8**Descrição:** Conjunto imagem**Descrição Complementar:** Conjunto Imagem Componentes: Kit Imagem , Aplicação: Impressora Lexmark , Código: 70c0z50**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.015,8800**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 2.014,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 2.014,0000
Homologado	21/11/2022 16:54:40	REGIS FERNANDO DA SILVA	

**Item: 9****Descrição:** Cartucho toner impressora lexmark**Descrição Complementar:** Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 80c8k0 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 333,9700**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 119,0000
Homologado	21/11/2022 16:54:49	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 10**Descrição:** Cartucho toner impressora lexmark**Descrição Complementar:** Referência Cartucho 3: 80c8hc0, Cor Tinta: Ciano, Tipo Cartucho: Original,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 405,9700**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 122,0000 , com valor negociado a R\$ 119,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 122,0000, Valor Negociado: R\$ 119,0000
Homologado	21/11/2022 16:54:59	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 11**Descrição:** Cartucho toner impressora lexmark**Descrição Complementar:** Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 80c8hm0 , Cor Tinta: Magenta , Tipo Cartucho: Original**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 453,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 119,0000
	21/11/2022		

Descrição: ~~Cartucho toner impressora lexmark~~**Descrição Complementar:** Referência Cartucho 3: B224h00, Cor Tinta: Preta, Tipo Cartucho: Compatível,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 775,5500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** 3S INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 696,9900 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 3S INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 32.674.351/0001-74, Melhor lance: R\$ 696,9900
Homologado	21/11/2022 16:55:55	REGIS FERNANDO DA SILVA	

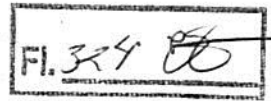
Item: 16**Descrição:** Cartucho toner impressora lexmark**Descrição Complementar:** Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 56f4u00 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 894,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VENGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 890,0000 e a quantidade de 16 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VENGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.173.633/0001-40, Melhor lance: R\$ 890,0000
Homologado	21/11/2022 16:56:06	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 17**Descrição:** Unidade imagem**Descrição Complementar:** Unidade Imagem Referência: 50f0z00 , Tipo: Original , Tipo Uso: Impressora Lexmark Mx410d**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 634,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	21/11/2022 16:56:16	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 18**Descrição:** Cartucho toner impressora hp**Descrição Complementar:** Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Cf283a , Cor: Preta , Tipo



Cartucho: Original

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 181,6300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 24,0000
Homologado	21/11/2022 16:56:26	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 19**Descrição:** Cartucho toner impressora , copiadora xerox**Descrição Complementar:** Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Referência Cartucho 3: 106r02773 , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 147,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: VENGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 147,6700 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VENGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.173.633/0001-40, Melhor lance: R\$ 147,6700
Homologado	21/11/2022 16:56:36	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 20**Descrição:** Tinta impressora**Descrição Complementar:** Tinta Impressora Aplicação: Impressora Epson L3110 , Cor: Ciano , Carga: Refil**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 61,8300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 37,0000
Homologado	21/11/2022 16:56:37	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 21**Descrição:** Tinta impressora**Descrição Complementar:** Tinta Impressora Aplicação: Impressora Epson L3110 , Cor: Preta , Carga: Refil**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 66,0300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 37,0000
Homologado	21/11/2022 16:56:48	REGIS FERNANDO DA SILVA	

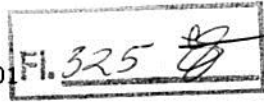
Item: 22**Descrição:** Tinta impressora**Descrição Complementar:** Tinta Impressora Aplicação: Impressora Epson L3110 , Cor: Amarela , Carga: Refil**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65,8300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 07.556.125/0001-41, Melhor lance: R\$ 37,0000
Homologado	21/11/2022 16:56:58	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 23**Descrição:** Tinta impressora**Descrição Complementar:** Tinta Impressora Aplicação: Impressora Epson L3110 , Cor: Magenta , Carga: Refil**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59,8700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** WEB DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 52,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 15:59:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WEB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 45.043.648/0001-83, Melhor lance: R\$ 52,0000
Homologado	21/11/2022 16:57:11	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 24**Descrição:** Refil tinta**Descrição Complementar:** Refil Tinta Material: Tinta , Aplicação: Impressora Epson , Cor: Preta, Magenta, Cyan, Amarelo , Características Adicionais: Kit 4 Frascos: 65 MI**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 220,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 16:00:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ/CPF: 10.934.762/0001-19, Melhor lance: R\$ 44,0000
Homologado	21/11/2022 16:57:22	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 25**Descrição:** Envelope**Descrição Complementar:** Envelope Material: Kraft , Gramatura: 80 G/M2, Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 310 X 410 MM, Cor: Parda**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,7600**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/11/2022 16:57:32	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 26**Descrição:** Etiqueta Auto-Adesiva**Descrição Complementar:** Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Alcalino , Gramatura: 22 G/M2, Altura: 33 MM, Cor: Branca , Largura: 105 MM, Tamanho: A4 , Características Adicionais: 18 Etiquetas Por Folha , Formato: Retangular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 FL**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 32,2900**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/11/2022 16:57:33	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 27**Descrição:** Fita adesiva**Descrição Complementar:** Fita Adesiva Material: Polietileno E Tecido Laminado De Algodão , Aplicação: Multiuso , Comprimento: 50 M, Cor: Cinza , Tipo: Silver Tape , Largura: 48 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/11/2022 16:57:34	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 28**Descrição:** Guilhotina**Descrição Complementar:** Guilhotina Material: Aço Inoxidável , Tipo: Portátil , Comprimento Lâmina: 46 CM, Funcionamento: Manual , Capacidade Corte: 20 Folhas FL, Dimensões: 355 X 555 MM, Alavanca: Normal**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 366,8800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/11/2022 14:06:24	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Único licitante e o mesmo encontra-se impedido de licitar com Órgãos do Governo Federal.
Homologado	21/11/2022 16:57:35	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 29**Descrição:** Papel Para Impressão Formatado**Descrição Complementar:** Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 29,8700**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 FL**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/11/2022 14:06:43	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Único licitante e o mesmo encontra-se impedido de licitar com Órgãos do Governo Federal.
Homologado	21/11/2022 16:57:36	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 30**Descrição:** Perfurador papel**Descrição Complementar:** Perfurador Papel Material: Metal , Quantidade Furos: 2 UN, Tipo: Mesa , Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Capacidade Perfuração: 30 F**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 109,0100**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/11/2022 14:07:03	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Único licitante e o mesmo encontra-se impedido de licitar com Órgãos do Governo Federal.
Homologado	21/11/2022 16:57:37	REGIS FERNANDO DA SILVA	

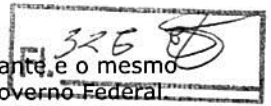
Item: 31**Descrição:** Caneta esferográfica**Descrição Complementar:** Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,3100**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Cancelado no 18/11/2022 -
 julgamento 14:07:27

Item cancelado no julgamento. Motivo: Único licitante, e o mesmo encontra-se impedido de licitar com Órgãos do Governo Federal

Homologado 21/11/2022 REGIS
 16:57:38 FERNANDO DA
 SILVA

**Item: 32****Descrição:** Marcador retroprojeto**Descrição Complementar:** Marcador Retroprojeto Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Cor Tinta: Preta , Espessura Ponta: 2 MM, Base Tinta: Álcool**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,7600**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/11/2022 16:57:39	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 33**Descrição:** Marcador retroprojeto**Descrição Complementar:** Marcador Retroprojeto Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Cor Tinta: Azul , Espessura Ponta: 2 MM, Base Tinta: Álcool**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,6200**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/11/2022 16:57:40	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Item: 34**Descrição:** Cartucho toner impressora hp**Descrição Complementar:** Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 3: W1330x/330x , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 718,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 669,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/11/2022 16:00:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ/CPF: 33.011.597/0001-29, Melhor lance: R\$ 669,0000
Homologado	21/11/2022 16:57:40	REGIS FERNANDO DA SILVA	

Fim do documento

Resultado por Fornecedor

Fl. 327



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
72º Batalhão de Infantaria Motorizado

Pregão Nº 00007/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
07.173.633/0001-40 - VENGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA						
14	<u>Cartucho toner impressora lexmark</u>	Unidade	10	R\$ 424,1300	R\$ 420,0000	R\$ 4.200,0000
Marca: SIMILAR 1ª QUALIDADE Fabricante: SIMILAR 1ª QUALIDADE Modelo / Versão: SIMILAR 1ª QUALIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: B224h00 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Compatível						
16	<u>Cartucho toner impressora lexmark</u>	Unidade	16	R\$ 894,4200	R\$ 890,0000	R\$ 14.240,0000
Marca: ORIGINAL Fabricante: ORIGINAL Modelo / Versão: ORIGINAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Impressora Lexmark Referência Cartucho 3: 56f4u00 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original						
19	<u>Cartucho toner impressora copiadora xerox</u>	Unidade	5	R\$ 147,6700	R\$ 147,6700	R\$ 738,3500
Marca: ORIGINAL Fabricante: ORIGINAL Modelo / Versão: ORIGINAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Referência Cartucho 3: 106r02773 , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original						
Total do Fornecedor:						R\$ 19.178,3500
07.556.125/0001-41 - F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA						
1	<u>Cartucho toner impressora lexmark</u>	Unidade	11	R\$ 296,5000	R\$ 94,0000	R\$ 1.034,0000
Marca: LASER CARTRIDGE Fabricante: LASER CARTRIDGE Modelo / Versão: 51B0HA0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner com rendimento de 8,5 mil páginas para Lexmark MS/MX 417. Ref: 51B0HA0						
2	<u>Cartucho toner impressora lexmark</u>	Unidade	88	R\$ 349,4000	R\$ 84,0000	R\$ 7.392,0000
Marca: LASER CARTRIDGE Fabricante: LASER CARTRIDGE Modelo / Versão: 60F0HA0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner com rendimento de 10 mil páginas para Lexmark MX310, 410, 510, 511, 610, 611. Ref: 60F0HA0						
3	<u>Unidade imagem</u>	Unidade	40	R\$ 362,0000	R\$ 170,0000	R\$ 6.800,0000
Marca: LASER CARTRIDGE Fabricante: LASER CARTRIDGE Modelo / Versão: 50F0Z00 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade de imagem com rendimento de 60 mil páginas para Lexmark MS/MX31x, 41x, 51x, 61x. Ref: 50F0Z00.						
8	<u>Conjunto imagem</u>	Unidade	6	R\$ 2.015,8800	R\$ 2.014,0000	R\$ 12.084,0000
Marca: LASER CARTRIDGE Fabricante: LASER CARTRIDGE Modelo / Versão: 78C0Z50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade de imagem com rendimento de 125 mil páginas em 4 cores para Lexmark CS/CX421. Ref: 78C0Z50						
9	<u>Cartucho toner impressora lexmark</u>	Unidade	15	R\$ 333,9700	R\$ 119,0000	R\$ 1.785,0000


 Marca: LASER CARTRIDGE

Fabricante: LASER CARTRIDGE

Modelo / Versão: 80C0H10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner preto com rendimento de 4 mil páginas para Lexmark CX410. Ref: 80C0H10.

10	<u>Cartucho toner impressora lexmark</u>	Unidade	15	R\$ 405,9700	R\$	R\$
					119,0000	1.785,0000

Marca: LASER CARTRIDGE

Fabricante: LASER CARTRIDGE

Modelo / Versão: 80C0H20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner ciano com rendimento de 3 mil páginas para Lexmark CX410, 510. Ref: 80C0H20.

11	<u>Cartucho toner impressora lexmark</u>	Unidade	15	R\$ 453,6700	R\$	R\$
					119,0000	1.785,0000

Marca: LASER CARTRIDGE

Fabricante: LASER CARTRIDGE

Modelo / Versão: 80C0H30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner magenta com rendimento de 3 mil páginas para Lexmark CX410, 510. Ref: 80C0H30.

12	<u>Cartucho toner impressora lexmark</u>	Unidade	15	R\$ 453,6700	R\$	R\$
					119,0000	1.785,0000

Marca: LASER CARTRIDGE

Fabricante: LASER CARTRIDGE

Modelo / Versão: 80C0H40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner amarelo com rendimento de 3 mil páginas para Lexmark CX410, 510. Ref: 80C0H40.

13	<u>Conjunto imagem</u>	Unidade	2	R\$ 2.315,7500	R\$	R\$
					999,0000	1.998,0000

Marca: LASER CARTRIDGE

Fabricante: LASER CARTRIDGE

Modelo / Versão: 70C0Z50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade de imagem com rendimento de 40 mil páginas em 4 cores para Lexmark CX410. Ref: 70C0Z50.

17	<u>Unidade imagem</u>	Unidade	4	R\$ 634,4000	R\$	R\$ 800,0000
					200,0000	

Marca: LASER CARTRIDGE

Fabricante: LASER CARTRIDGE

Modelo / Versão: 56FOZA0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade de imagem com rendimento de 60 mil páginas para Lexmark MX622. Ref: 56FOZA0.

18	<u>Cartucho toner impressora hp</u>	Unidade	15	R\$ 181,6300	R\$ 24,0000	R\$ 360,0000
----	-------------------------------------	---------	----	--------------	-------------	--------------

Marca: LASER CARTRIDGE

Fabricante: LASER CARTRIDGE

Modelo / Versão: CF283A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner para impressora HP LaserJet Pro MFP M125a. Ref: cf283A

20	<u>Tinta impressora</u>	Unidade	15	R\$ 61,8300	R\$ 37,0000	R\$ 555,0000
----	-------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo / Versão: 544

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil tinta impressora Epson L3110, Original, Cor: Ciano, Referência: 544.

21	<u>Tinta impressora</u>	Unidade	15	R\$ 66,0300	R\$ 37,0000	R\$ 555,0000
----	-------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo / Versão: 544

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil tinta impressora Epson L3110, Original, Cor: Preto, Referência: 544.

22	<u>Tinta impressora</u>	Unidade	15	R\$ 65,8300	R\$ 37,0000	R\$ 555,0000
----	-------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo / Versão: 544

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil tinta impressora Epson L3110, Original, Cor: Amarelo, Referência: 544.

Total do Fornecedor: R\$ 39.273,0000

10.934.762/0001-19 - M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
24	<u>Refil tinta</u>	Unidade	10	R\$ 220,0000	R\$ 44,0000	R\$ 440,0000

Marca: xfull

Fabricante: xfull

Modelo / Versão: kit

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil tinta impressora Epson Kit 4 cores, Original, Cor: Ciano, Preto, Amarelo, Magenta, Referência: 544.

Total do Fornecedor: R\$ 440,0000

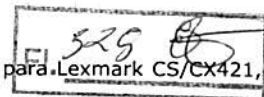
30.870.178/0001-54 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Cartucho toner impressora lexmark</u>	Unidade	20	R\$ 566,7800	R\$ 380,0000	R\$ 7.600,0000

Marca: FAST PRINTER

Fabricante: BYQUALY

Modelo / Versão: 78C0X10



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner preto com rendimento de 8,5 mil páginas para Lexmark CS/CX421, CX522. Ref: 78COX10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Cartucho toner impressora lexmark</u>	Unidade	18	R\$ 393,6700	R\$ 360,0000
					R\$ 6.480,0000

Marca: FAST PRINTER

Fabricante: BYQUALY

Modelo / Versão: 78COX20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner ciano com rendimento de 5 mil páginas para Lexmark CS/CX421, CX522. Ref: 78COX20

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>Cartucho toner impressora lexmark</u>	Unidade	18	R\$ 397,6700	R\$ 360,0000
					R\$ 6.480,0000

Marca: FAST PRINTER

Fabricante: BYQUALY

Modelo / Versão: 78COX40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner amarelo com rendimento de 5 mil páginas para Lexmark CS/CX421, CX522. Ref: 78COX40

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>Cartucho toner impressora lexmark</u>	Unidade	18	R\$ 467,3800	R\$ 360,0000
					R\$ 6.480,0000

Marca: FAST PRINTER

Fabricante: BYQUALY

Modelo / Versão: 78COX30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de toner magenta com rendimento de 5 mil páginas para Lexmark CS/CX421, CX522. Ref: 78COX30

Total do Fornecedor: R\$ 27.040,0000

32.674.351/0001-74 - 3S INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	<u>Cartucho toner impressora lexmark</u>	Unidade	3	R\$ 775,5500	R\$ 696,9900	R\$ 2.090,9700

Marca: LEXMARK

Fabricante: LEXMARK

Modelo / Versão: B220Z00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade de imagem com rendimento de 12 mil páginas para Lexmark MB2236. Ref B220Z00.

Total do Fornecedor: R\$ 2.090,9700

33.011.597/0001-29 - CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
34	<u>Cartucho toner impressora hp</u>	Unidade	10	R\$ 718,6700	R\$ 669,0000	R\$ 6.690,0000

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo / Versão: HP - W1030XC - Original

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toner preto W1030XC para HP 4103FDW / 4003DW - 9.7K

Total do Fornecedor: R\$ 6.690,0000

45.043.648/0001-83 - WEB DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
23	<u>Tinta impressora</u>	Unidade	15	R\$ 59,8700	R\$ 52,0000	R\$ 780,0000

Marca: epson

Fabricante: epson

Modelo / Versão: t544 m

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil tinta impressora Epson L3110, Original, Cor: Magenta, Referência: t544 m

Total do Fornecedor: R\$ 780,0000

Valor Global da Ata: R\$ 95.492,3200

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



[Voltar](#)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - UASG 160050

Nº Processo: 64579007590202253. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de curativos e materiais para o setor de imagem e diagnóstico (Radiologia) em geral, visando atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza.. Total de Itens Licitados: 54. Edital: 23/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1500 - Aldeota, Aldeota - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160050-5-00017-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Total geral de itens: 54 (cinquenta e quatro) itens. O edital encontra-se disponível através do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br..>

PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL
Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza

(SIASGnet - 22/11/2022) 160050-00001-2022NE000001

40ª BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022 - UASG 160041

Nº Processo: 64065.004082/2022-11. Dispensa Nº 39/2022. Contratante: 40 BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 50.429.810/0001-36 - SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTECAO RADIOLO. Objeto: Contratação de serviço de dosimetria pessoal. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II, Vigência: 22/11/2022 a 22/12/2023. Valor Total: R\$ 570,48. Data de Assinatura: 22/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2022).

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO Nº 6/2022-160344

O Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, no uso das atribuições que lhe são conferidas, a vista do quanto disposto na Lei nº 10520/02, torna público que o Pregão Nº 06/2022-160344, Edital publicado no DOU em 01/07/2022, Edição 48, Seção 3, pg 01, resultou em FRACASSADO.

ROGÉRIO WAGNER DE LIMA SILVA
Pregoeiro da 7ª Bda Inf Mtz

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022

Nº do Processo: PA n 64108.032547/2022-72

OBJETO: A União, por intermédio do 72ª Batalhão de Infantaria Motorizado, Órgão integrante do Exército Brasileiro, torna público o Chamamento, referente ao Edital nº 1/2023, que tem como objeto a Coleta, Transporte e Distribuição de água potável no semiárido brasileiro por Inexigibilidade de Licitação, com Fundamento Legal: Art. 74, Inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que ocorrerá na Av. Cardoso de Sá, s/n, Bairro Vila Eduardo, Cidade Petrolina-PE, na data e horários abaixo descritos, tendo como justificativa: inviabilidade de competição por se tratar de serviço específico e sem a possibilidade de competição os serviços são pagos igualmente por tabela de preços definida pela União. Informo que a retirada do edital estará disponível no Escritório da Op C Pipa do 72ª B I Mtz.

DATA	HORÁRIO	CIDADES	TOTAL DE LOTES DESERTOS	LOCAL DOS SORTEIOS
24 NOV 22	08:00	Araripina-PE	10	72º B I Mtz Av Cardoso de Sá Petrolina-PE
		Ouricuri-PE	24	
		Casa Nova -BA	16	
		Curaça-BA	5	
		Granito-PE	6	
25 NOV 22	08:00	Sento Se-BA	6	
		Moreilândia-PE	2	
		Juazeiro-BA	9	
		Petrolina-PE	19	
		Santa M da Boa A Vista-PE	3	
		Pilão Arcado-BA	28	
		Serrita-PE	4	
Trindade-PE	2			

Petrolina-PE, 21 de novembro de 2022.

Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2022

O Ordenador de Despesas torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 7/2022 (SRP), onde foram vencedores os seguintes fornecedores: CNPJ 07173633/0001-40 - VENGVO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (itens 14, 16 e 19); CNPJ 07556125/0001-41 - F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA (itens 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21 e 22); CNPJ 10934762/0001-19 - M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES (item 24); CNPJ 30870178/0001-54 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (itens 4, 5, 6 e 7); CNPJ 32674351/0001-74 - 3S INFORMÁTICA LTDA (item 15); CNPJ 33011597/0001-29 - CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA (item 34) e CNPJ 45043648/0001-83 - WEB DISTRIBUIDORA LTDA. Valor Global da ATA R\$ 95.492,32.

REGIS FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 22/11/2022) 160183-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO NORTE
22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - UASG 160026

Nº Processo: 65407021623202211. Objeto: Eventual aquisição de equipamentos via satélite Spot Gen4, ISATPHONE 2, BGAN e a Contratação de serviço de comunicação por satélite (Cartão Pré-pago), rastreamento através de dispositivos SPOT e a contratação de cartão pré-pago para terminal BGAN com plano anual, para atender o Cmdo da 22ª Bda Inf SI, Cia C/22ª Bda Inf SI e CFAP/34º BIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 23/11/2022 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 4301 - Alvorada, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/160026-5-00042-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALISSON FRAUCHES DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/11/2022) 160026-00001-2022NE000001

23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
51ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE PENALIDADE

O 51ª Batalhão de Infantaria de Selva, no exercício de suas atribuições legais, torna público a aplicação da penalidade administrativa de suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) meses, com fulcro no inciso III do artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, em desfavor da empresa E. M. F. EMPREENDIMENTOS, CNPJ 20.202.320/0001-31. A sanção é resultado das irregularidades cometidas pela empresa no transcurso do Pregão Eletrônico nº 05/2021, apuradas por meio do Processo Administrativo 64119.008249/2022-32.

Altamira-PA, 22 de novembro de 2022.
Ten Cel LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA
Ordenador de Despesas

AVISO DE PENALIDADE

O 51ª Batalhão de Infantaria de Selva, no exercício de suas atribuições legais, torna público a aplicação da penalidade administrativa de suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) meses, com fulcro no inciso III do artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, em desfavor da empresa CASTANHAL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 40.534.446/0001-10. A sanção é resultado das irregularidades cometidas pela empresa no transcurso do Pregão Eletrônico nº 11/2021, apuradas por meio do Processo Administrativo 64119.007181/2022-74.

Altamira-PA, 22 de novembro de 2022.
Ten Cel LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA
Ordenador de Despesas

8ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160163

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 64185.002519/2021-27.

Pregão. Nº 18/2021. Contratante: COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 41.644.220/0001-35 - DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e supressão do valor referente a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação na contratação de solução para prestação de serviço de conectividade dedicada ponto-a-ponto em camada 2 (metro-ethernet) entre pontos de presença (pp), para transporte de quaisquer tipos de dados, especialmente ip, sobre tal camada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. Vigência: 02/01/2023 a 01/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 33.000,00. Data de Assinatura: 22/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2022).

EDITAL DE NOTIFICACAO

O Comandante da 8ª Região Militar informa que está em trâmite neste Grande Comando o ajuste de contas junto ao Centro de Pagamento do Exército (Órgão Pagador de origem), referente ao falecimento da pensionista FRANCISCA SALES DE SOUZA, Prec CP 98 2537280, CPF nº 400.651.622-34, ocorrido no dia 12 de março de 2013, motivo pelo qual intima os herdeiros da pensionista, os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, se apresentarem na Seção de Veteranos e Pensionistas da 8ª Região Militar (Recuperação de Ativos), localizada na Rua João Diogo, nº 458 - Bairro Campina, CEP 66015-160, Belém-PA - Tel contato (91) 32113670, e-mail - sipra@8rm.emb.mil.br.

Belém - PA, 22 de novembro de 2022
Gen Div OTÁVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO
Comandante da 8ª Região Militar

8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - UASG 160165

Nº Processo: 00000.000096/2022-11.

Pregão Nº 6/2021. Contratante: 8º DEPOSITO DE SUPRIMENTO.

Contratado: 29.347.851/0001-97 - FS BORGES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Objeto: Aquisição de viatura semirreboque prancha 02 eixos. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/11/2022 a 03/03/2023. Valor Total: R\$ 293.900,00. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - UASG 160165

Nº Processo: 00000.000096/2022-11.

Pregão Nº 6/2021. Contratante: 8º DEPOSITO DE SUPRIMENTO.

Contratado: 29.347.851/0001-97 - FS BORGES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Objeto: Aquisição de viatura semirreboque prancha 02 eixos. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/11/2022 a 03/03/2023. Valor Total: R\$ 293.900,00. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2022).





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO 7/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 04988773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2022, publicada no DOU nº 220 de 23/11/2022, processo administrativo n.º 64108.028224/2022-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cartuchos e toner para impressora e material de expediente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 7/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VENGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 07.173.633/0001-40					
ENDEREÇO: SCS QD 02 BLOCO C Nº 92 – SALA 301, 302 E 303 PARTE A – ASA SUL BRASÍLIA - DF – CEP: 70.302-908					
TELEFONE: 61-3963-7370 / 61-99663-1516					
vengov10@gmail.com / vengov20@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK - MARCA: SIMILAR 1ª QUALIDADE FABRICANTE: SIMILAR 1ª QUALIDADE MODELO / VERSÃO: SIMILAR 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK REFERÊNCIA CARTUCHO 3: B224H00 , COR TINTA: PRETA , TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL	UND	10	420,00	4.200,00
16	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK - MARCA: ORIGINAL FABRICANTE: ORIGINAL MODELO / VERSÃO: ORIGINAL DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK REFERÊNCIA CARTUCHO 3: 56F4U00 , COR TINTA: PRETA , TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	UND	16	890,00	14.240,00
19	CARTUCHO TONER IMPRESSORA, COPIADORA XEROX - MARCA: ORIGINAL FABRICANTE: ORIGINAL MODELO / VERSÃO: ORIGINAL	UND	5	147,67	738,35

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX REFERÊNCIA CARTUCHO 3: 106R02773 , COR: PRETA , TIPO CARTUCHO: ORIGINAL				
VALOR TOTAL				R\$ 19.178,35

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observ

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS


8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

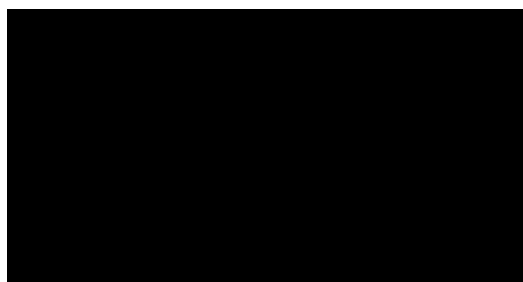
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 23 de novembro de 2022.



Ordenador de Despesas do 72º B I Mtz





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO 7/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANSCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 04988773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2022, publicada no DOU nº 220 de 23/11/2022, processo administrativo n.º 64108.028224/2022-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cartuchos e toner para impressora e material de expediente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 7/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – 07.556.125/0001-41					
ENDEREÇO: RUA VEREADOR FERNANDO MÁRIO NETO – Nº 421 – MORADA DA COLINA – VOLTA REDONDA - RJ – CEP: 27.251-197					
TELEFONE: 24-3027-5414/24-3027-5357					
fcsilva@fcsilva.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK - MARCA: LASER CARTRIDGE FABRICANTE: LASER CARTRIDGE MODELO / VERSÃO: 51BOHAO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: CARTUCHO DE TONER COM RENDIMENTO DE 8,5 MIL PÁGINAS PARA LEXMARK MS/MX 417. REF: 51BOHAO	UND	11	94,0000	1.034,00
2	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK - MARCA: LASER CARTRIDGE FABRICANTE: LASER CARTRIDGE MODELO / VERSÃO: 60FOHAO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: CARTUCHO DE TONER COM RENDIMENTO DE 10 MIL PÁGINAS PARA LEXMARK MX310, 410, 510, 511, 610, 611. REF 60FOHAO	UND	88	84,00	7.392,00
3	UNIDADE IMAGEM - MARCA: LASER CARTRIDGE	UND	40	170,00	6.800,00

R/O

	FABRICANTE: LASER MODELO / DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: UNIDADE DE IMAGEM COM RENDIMENTO DE 60 MIL PÁGINAS PARA LEXMARK MS/MX31X, 41X, 51X, 61X. REF: 50F0Z00.	CARTRIDGE VERSÃO: 50F0Z00				
8	CONJUNTO IMAGEM - MARCA: LASER FABRICANTE: LASER MODELO / DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: UNIDADE DE IMAGEM COM RENDIMENTO DE 125 MIL PÁGINAS EM 4 CORES PARA LEXMARK CS/CX421. REF: 78C0Z50	CARTRIDGE CARTRIDGE VERSÃO: 78C0Z50	UND	6	2.014,00	12.084,00
9	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK - MARCA: LASER CARTRIDGE FABRICANTE: LASER MODELO / DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: CARTUCHO DE TONER PRETO COM RENDIMENTO DE 4 MIL PÁGINAS PARA LEXMARK CX410. REF: 80C0H10.	CARTRIDGE CARTRIDGE VERSÃO: 80C0H10	UND	15	119,00	1.785,00
10	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK - MARCA: LASER CARTRIDGE FABRICANTE: LASER MODELO / DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: CARTUCHO DE TONER CIANO COM RENDIMENTO DE 3 MIL PÁGINAS PARA LEXMARK CX410, 510. REF: 80C0H20.	CARTRIDGE CARTRIDGE VERSÃO: 80C0H20	UND	15	119,00	R\$ 1.785,00
11	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK - MARCA: LASER CARTRIDGE FABRICANTE: LASER MODELO / DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: CARTUCHO DE TONER MAGENTA COM RENDIMENTO DE 3 MIL PÁGINAS PARA LEXMARK CX410, 510. REF: 80C0H30.	CARTRIDGE CARTRIDGE VERSÃO: 80C0H30	UND	15	119,00	1.785,00
12	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK - MARCA: LASER CARTRIDGE FABRICANTE: LASER MODELO / DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: CARTUCHO DE TONER AMARELO COM RENDIMENTO DE 3 MIL PÁGINAS PARA LEXMARK CX410, 510. REF: 80C0H40.	CARTRIDGE CARTRIDGE VERSÃO: 80C0H40	UND	15	119,00	1.785,00
13	CONJUNTO IMAGEM - MARCA: LASER FABRICANTE: LASER MODELO / DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: UNIDADE DE IMAGEM COM RENDIMENTO DE 40 MIL PÁGINAS EM 4 CORES PARA LEXMARK CX410. REF: 70C0Z50.	CARTRIDGE CARTRIDGE VERSÃO: 70C0Z50	UND	2	999,00	1.998,00
17	UNIDADE IMAGEM - MARCA: LASER FABRICANTE: LASER MODELO / DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: UNIDADE DE IMAGEM COM RENDIMENTO DE 60 MIL PÁGINAS PARA LEXMARK MX622. REF: 56F0ZA0.	CARTRIDGE CARTRIDGE VERSÃO: 56F0ZA0	UND	4	200,00	800,00
18	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP - MARCA: LASER CARTRIDGE FABRICANTE: LASER MODELO / DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125A. REF: CF283A	CARTRIDGE CARTRIDGE VERSÃO: CF283A	UND	15	24,00	360,00
20	TINTA IMPRESSORA - MARCA: EPSON FABRICANTE: EPSON		UND	15	37,00	555,00

Handwritten signature/initials

	MODELO / VERSÃO: 544 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: REFIL TINTA IMPRESSORA EPSON L3110, ORIGINAL, COR: CIANO, REFERÊNCIA: 544.				
21	TINTA IMPRESSORA - MARCA: EPSON FABRICANTE: EPSON MODELO / VERSÃO: 544 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: REFIL TINTA IMPRESSORA EPSON L3110, ORIGINAL, COR: PRETO, REFERÊNCIA: 544.	UND	15	37,00	555,00
22	TINTA IMPRESSORA - MARCA: EPSON FABRICANTE: EPSON MODELO / VERSÃO: 544 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: REFIL TINTA IMPRESSORA EPSON L3110, ORIGINAL, COR: AMARELO, REFERÊNCIA: 544.	UND	15	37,00	555,00
VALOR TOTAL				R\$ 39.273,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla

defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir desua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

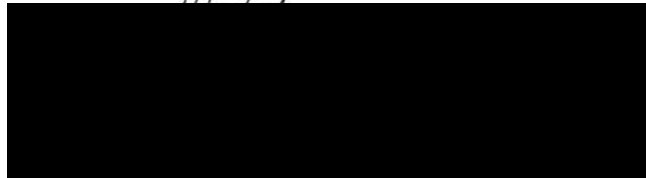
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 23 de novembro de 2022.

AC 11



INFORMÁTICA 23060141
7556125000141 Data: 2022.11.21





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"**

[Assinatura]

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO 7/2022**

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 04988773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2022, publicada no DOU nº 220 de 23/11/2022, processo administrativo n.º 64108.028224/2022-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cartuchos e toner para impressora e material de expediente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 7/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES – 10.934.762/0001-19 ENDEREÇO: RUA SARGENTO MAURÍCIO – Nº 21 – BAIRRO DA AREIA – BACABAL - MA TELEFONE: 99-99952-2131/98508-6111 dyonnyspersonal@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	REFIL TINTA - MARCA: XFULL FABRICANTE: XFULL MODELO / VERSÃO: KIT DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: REFIL TINTA IMPRESSORA EPSON KIT 4 CORES, ORIGINAL, COR: CIANO, PRETO, AMARELO, MAGENTA, REFERÊNCIA: 544	UND	10	44,00	440,00
VALOR TOTAL				R\$ 440,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir desua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

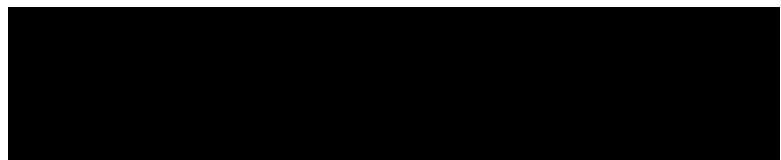
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 23 de novembro de 2022

[Redacted Signature]

MARIA ALCIONE DOS SANTOS

Digitally signed by MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES 01324406373

[Redacted Signature]

PROPRIETÁRIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 04 PREGÃO ELETRÔNICO 7/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 04988773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2022, publicada no DOU nº 220 de 23/11/2022, processo administrativo n.º 64108.028224/2022-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cartuchos e toner para impressora e material de expediente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 7/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

COMÉRCIO FASTPRINTER LTDA EPP – 30.870.178/0001-54 ENDEREÇO: RUA GOIÁS – Nº 862 – HIGIENÓPOLIS – CATANDUVA – SP – CEP: 15.804-010 TELEFONE: 17-3531-0300/61-3205-1601/61-98469-6119 empenhos@fprinter.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK - MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: BYQUALY MODELO / VERSÃO: 78COX10 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: CARTUCHO DE TONER PRETO COM RENDIMENTO DE 8,5 MIL PÁGINAS PARA LEXMARK CS/CX421, CX522. REF: 78COX10	UND	20	380,00	7.600,00
5	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK - MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: BYQUALY MODELO / VERSÃO: 78COX20 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: CARTUCHO DE TONER CIANO COM RENDIMENTO DE 5 MIL PÁGINAS PARA LEXMARK CS/CX421, CX522. REF: 78COX20	UND	18	360,00	6.480,00
6	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK - MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: BYQUALY MODELO / VERSÃO: 78COX40 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: CARTUCHO DE TONER AMARELO COM RENDIMENTO DE 5 MIL PÁGINAS PARA LEXMARK CS/CX421, CX522. REF: 78COX40	UND	18	360,00	6.480,00

7	CARTUCHO TONER IMPRESSORA - MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: BYQUALY MODELO / VERSÃO: 78COX30 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: CARTUCHO DE TONER MAGENTA COM RENDIMENTO DE 5 MIL PÁGINAS PARA LEXMARK CS/CX421, CX522. REF: 78COX30	UND	18	360,00	6.480,00
VALOR TOTAL				R\$ 27.040,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir desua assinatura, não podendo ser prorrogada.

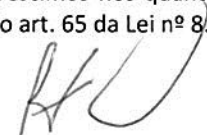
6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 23 de novembro de 2022.

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]



Fl. 346 A

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 05 PREGÃO ELETRÔNICO 7/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 04988773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2022, publicada no DOU nº 220 de 23/11/2022, processo administrativo n.º 64108.028224/2022-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cartuchos e toner para impressora e material de expediente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 7/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3S INFORMÁTICA LTDA – 32.674.351/0001-74					
ENDEREÇO: AVENIDA PAULINO MULLER – Nº 966 – JUCUTUQUARA – VITÓRIA – ES – CEP: 29.040-712					
TELEFONE: 27-3097-0003					
contato@3s.inf.br					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK - MARCA: LEXMARK FABRICANTE: LEXMARK MODELO / VERSÃO: B220Z00 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: UNIDADE DE IMAGEM COM RENDIMENTO DE 12 MIL PÁGINAS PARA LEXMARK MB2236. REF B220Z00.	UND	3	696,99	2.090,97
VALOR TOTAL				R\$ 2.090,97	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada a realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

RF

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

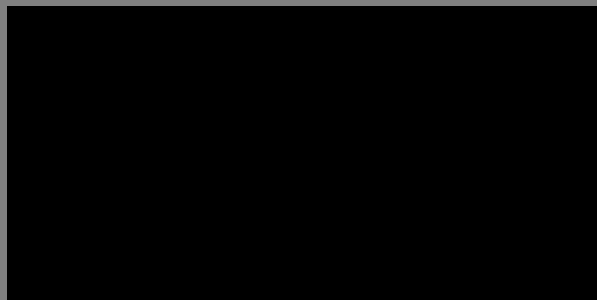
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor regist





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 06 PREGÃO ELETRÔNICO 7/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 04988773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2022, publicada no DOU nº 220 de 23/11/2022, processo administrativo nº 64108.028224/2022-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cartuchos e toner para impressora e material de expediente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 7/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA – 33.011.597/0001-29 ENDEREÇO: RUA ESTÁCIO FERREIRA – Nº 11 – NOSSA SENHORA DO O – SÃO PAULO – SP – CEP: 02.926-050 TELEFONE: 11-99141-0086/13-3329-6288 ccdmteleinformatica@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP - MARCA: HP FABRICANTE: HP MODELO / VERSÃO: HP - W1030XC - ORIGINAL DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: TONER PRETO W1030XC PARA HP 4103FDW / 4003DW - 9.7K	UND	10	669,00	6.690,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.690,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir desua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

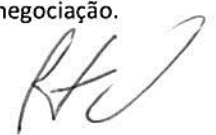
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

351

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

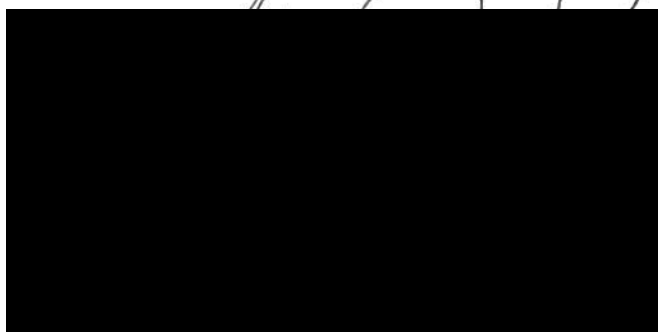
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 23 de novembro de 2022.





Fl. 3527

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 07 PREGÃO ELETRÔNICO 7/2022

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal C Ex, nº 608, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2021, pelo Ten Cel REGIS FERNANDO DA SILVA, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 87/2022, de 10/05/2022, inscrito no CPF nº 030.483.616-85, portador da carteira de Identidade nº 04988773-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2022, publicada no DOU nº 220 de 23/11/2022, processo administrativo n.º 64108.028224/2022-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cartuchos e toner para impressora e material de expediente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 7/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

WEB DISTRIBUIDORA LTDA – 45.043.648/0001-83					
ENDEREÇO: AVENIDA PAISSANDU – Nº 526 – SALA 12 G – ZONA 03 – MARINGÁ – PR – CEP: 87.050-130					
TELEFONE: 44-98824-0010					
web.comercial@outlook.com					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	TINTA IMPRESSORA - MARCA: EPSON FABRICANTE: EPSON MODELO / VERSÃO: T544 M DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO: REFIL TINTA IMPRESSORA EPSON L3110, ORIGINAL, COR: MAGENTA, REFERÊNCIA: T544 M	UND	15	52,00	780,00
VALOR TOTAL				R\$ 780,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir desua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

354
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

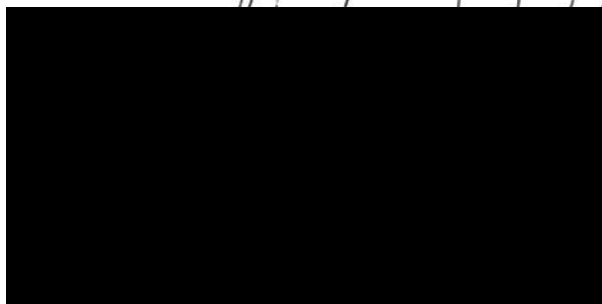
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Petrolina-PE, 23 de novembro de 2022.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos doze dias de dezembro do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108.028224/2022-84 contendo 355 (trezentos e oitenta e três) folhas.

Petrolina-PE, 12 de dezembro de 2022.



Adj SALC do 72º BI Mtz